

**EDITAL-MATRIZ**  
**Portaria PGE nº 063/2020 (aprovação)**

(  ) Contratação delegada

---

**PREÂMBULO**

---

**1. Regência legal:**

Esta licitação obedecerá as disposições da Lei estadual nº 9.433/05, da Lei Complementar nº 123/06, das normas gerais da Lei nº 8.666/93, e ainda, do Decreto estadual nº 19.896/20 (na modalidade pregão eletrônico), do Decreto estadual nº 19.898/20 (na modalidade pregão presencial), do Decreto estadual nº 19.252/19 (no Sistema de Registro de Preços), e respectivas alterações, além dos da legislação específica aplicável.

**2. Requisito de participação:**

(  ) Ampla Participação  
(  ) Serviços – Sem reserva de cota

**3. Processo administrativo:**

093.1715.2023.0001320-04

**4. Órgão/entidade e setor:**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**5. Modalidade/número de ordem:**

(  ) Pregão eletrônico nº 004/2023 **BB Nº 1002040**

**5.1 Modo de disputa**

(  ) Aberto

**5.2 Intervalo mínimo de diferença entre lances (degrau de valor ou percentual)**

(  ) Sim (Conforme orçamento estimado em planilha - termo de referência)

**6. Tipo de Licitação:**

(  ) Menor Preço (  ) Global

**7. Objeto da licitação/Codificação no Certificado de Registro – SAEB:**

Prestação de serviço de organização de eventos e correlatos a serem realizados pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES), sob demanda, em todo Estado da Bahia, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento e fornecimento de bens, infraestrutura e apoio logístico, conforme especificações constantes da Seção II – Termo de Referência.

Família: 02.49

Código: 02.49.00.00091716-8

**8. Regime de execução/fornecimento:**

(  ) **Serviço** com empreitada por preço (  ) Unitário

**9. Dotação orçamentária:**

(  ) Contratação delegada

Unidade FIPLAN  
39101 / 39601

Função  
08

Subfunção  
122 / 244

Programa  
502 / 300

P/A/OE  
2000 / 2284 / 4063 /  
6314 / 6933

Região/planejamento  
9900 / 7800

Natureza da despesa  
339039000

Destinação do recurso  
15000100000000000000 /  
26600311000000000000 /  
16600111000000000000

Tipo de recurso orçamentário  
1

**10. Prazos:**

(  ) Contratação delegada

O prazo para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente será de: 02 (dois) dias, observado o disposto no art. 124, §3º, da Lei estadual nº 9.433/05.

**11. Local, dia e hora para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação:**

Site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)  
[www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br)

Recebimento das propostas: das 10:00 horas do dia 26/05/2023 às 10:00 horas do dia 02/06/2023

Início da sessão pública: às 10:30 horas do dia 02/06/2023

**12. Exame prévio da minuta e aprovação da assessoria jurídica:**

(x) Declaro que a fase interna deste procedimento foi examinada pelo órgão legal de assessoramento jurídico, conforme o Parecer PA-NSAS-059-2023, exarado em 11/04/2023.

**13. Interstício mínimo para o recebimento das propostas:**

(x) 08 dias úteis

**14. Índice:**

**PARTE I – PROPOSTAS**

- ( ✓ ) SEÇÃO I. Especificações para elaboração da proposta de preços
- ( ✓ ) SEÇÃO II. Termo de Referência do objeto da licitação
- ( ✓ ) SEÇÃO III. Orçamento estimado em planilha
- ( ✓ ) SEÇÃO IV. Modelo de Descrição da Proposta
  - ( ✓ ) 1 - Modelo de descrição da proposta de preços
- ( ✓ ) SEÇÃO V. Modelo de declaração de elaboração independente de proposta e de inexistência de impedimento à participação no certame
- ( ✓ ) SEÇÃO VI. Modelo de procuração
- ( ✓ ) SEÇÃO VII. Modelo de declaração de enquadramento (Lei Complementar nº 123/06)
- ( x ) SEÇÃO VIII. Modelo de declaração de pleno conhecimento e de veracidade dos documentos

**PARTE II – HABILITAÇÃO**

- ( ✓ ) SEÇÃO I. Documentos de Habilitação
- ( ✓ ) SEÇÃO II. Certificado de Registro Cadastral CRC/CRS
- ( ✓ ) SEÇÃO III. Modelos de Prova de Qualificação Técnica
  - ( ✓ ) Comprovação de Aptidão para o Desempenho
  - ( x ) Declaração de Ciência dos Requisitos Técnicos (Visita técnica)
  - ( x ) Indicação das Instalações, do Aparelhamento e do Pessoal Técnico
- ( ✓ ) SEÇÃO IV. Modelo de Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor
- ( ✓ ) SEÇÃO V. Modelo de declaração quanto à regularidade fiscal e trabalhista (Lei Complementar nº 123/06)

**PARTE III – CRITÉRIOS ESPECÍFICOS**

- ( ✓ ) SEÇÃO I. Amostras/demonstração de compatibilidade
  - ( x ) Não
- ( ✓ ) SEÇÃO II. Participação de empresas reunidas em consórcio
  - ( x ) Não
- ( ✓ ) SEÇÃO III. Participação de cooperativas
  - ( x ) Não
- ( x ) SEÇÃO IV. Avaliação das propostas técnicas
  - ( x ) Não se aplica
- ( ✓ ) SEÇÃO V. Reserva de cota para microempresas e empresas de pequeno porte
  - ( x ) Não se aplica

**PARTE IV – CONTRATO**

- ( ✓ ) Minuta do contrato

**PARTE FIXA- RITO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E CONTRATAÇÃO**

---

- ( ✓ ) Título I – Dos Princípios
- ( ✓ ) Título II – Dos Impedimentos
- ( ✓ ) Título III- Das Propostas e dos Documentos de Habilitação
- ( ✓ ) Título IV – Do Procedimento na Licitação
- ( ✓ ) Título V – Das Impugnações
- ( ✓ ) Título VI – Das Disposições Finais
- ( ✓ ) Título VII – Da Revogação e Anulação
- ( ✓ ) Título VIII - Da Contratação
- ( ✓ ) Título IX – Das Penalidades
- ( ✓ ) Título X – Do Foro

**15. Informações e esclarecimentos adicionais**

As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser obtidos no portal [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) ou solicitados ao responsável pela expedição do instrumento convocatório.

**16. Responsável pela expedição do convocatório e meio de contato:**

Servidor responsável e portaria de designação: Jucilene de Oliveira Dias. Portaria nº 054 de 08 de março de 2023.  
Endereço: Av. Luís Viana Filho, 3ª Avenida, nº 390 – Centro Administrativo da Bahia – Salvador/BA, CEP 41.745-005.  
Horário: 08h30min às 12h00min e 13h30min às 18h00min.  
Tel.: (71) 3115-9881  
Fax: (71) 3115-9881  
E-mail: [jucilene.dias@seades.ba.gov.br](mailto:jucilene.dias@seades.ba.gov.br)

Local e data da expedição: Salvador, 19 de maio de 2023.

---

Jucilene de Oliveira Dias  
Pregoeira Oficial

**PARTE I – PROPOSTAS**

**SEÇÃO I**

**ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

1. A proposta de preços terá validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data fixada neste instrumento para início da sessão pública, ainda que a licitante estipule prazo menor ou que não a consigne.
  - 1.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado às licitantes ampliá-lo.
2. O prazo de entrega ou de execução do objeto será o fixado no Termo de Referência, ainda que a licitante, em sua proposta, consigne prazo maior ou que não o estipule.
  - 2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido no Termo de Referência, ficando facultado às licitantes reduzi-lo.
3. O prazo de garantia técnica será o fixado no Termo de Referência, ainda que a licitante, em sua proposta, consigne prazo menor ou que não o estipule.
  - 3.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de garantia técnica inferior ao estabelecido no Termo de Referência, ficando facultado às licitantes ampliá-lo.
4. O proponente deverá elaborar a sua proposta escrita de preços de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência, em consonância com o modelo proposto neste convocatório, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em ( x ) duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.
5. No valor da proposta deverão estar contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.
6. Precedentemente à elaboração da proposta, a licitante deverá observar as cláusulas e disposições deste edital, de seus apensos e anexos, especialmente as constantes do instrumento de contrato e as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, não podendo alegar desconhecimento supervenientemente.
7. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 deverão obter esta qualificação junto ao sistema *licitacoes-e* do Banco do Brasil, comprometendo-se a remeter ao órgão licitante, por ocasião da habilitação, a Declaração de Enquadramento (PARTE I – PROPOSTAS/SEÇÃO VII), sob pena de não obter a concessão do tratamento diferenciado.

**SEÇÃO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**1. DESCRITIVO:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de organização de eventos e correlatos a serem realizados pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES), sob demanda, em todo Estado da Bahia, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento e fornecimento de bens, infraestrutura e apoio logístico, em regime de empreitada por preço unitário, conforme características, quantitativos, condições e especificações disciplinadas nesta Seção.

**2. CARACTERÍSTICAS, QUANTITATIVOS, CRONOGRAMA/PRAZO DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA:**

LOTE/ITEM	Participação	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Cronograma /Prazo
1	ampla	02.49.00.00091716-8	ORGANIZACAO E PROMOCAO, de evento	Un	01	12 (doze) meses

**TABELA I - Especificações Técnicas dos Materiais e Serviços:**

GRUPO	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANT.
-------	---------------	----	--------

Apresentação cultural	Contratação de artistas ou grupos culturais dos diversos segmentos da cultura brasileira -: Audiovisual; Artes Plásticas; Dança; Fotografia; Música; Teatro. Literatura. (incluso cachê , sonorização, transporte, instrumentos e figurino). Sujeito à aprovação	Por apresentação/ cachê	24
Apresentação musical ( Porte 1)	Contratação de artista, banda local ou regional, com até 5 integrantes (incluso cachê da banda e sonorização). Incluso o transporte da banda e instrumentos.	Por apresentação/ cachê	12
Apresentação musical ( Porte 2)	Apresentação musical de cantores, bandas, orquestras e/ou associações culturais carnavalescas afrodescendentes (blocos afro e afoxés), a partir de 6 integrantes, consagrados nacionalmente e/ou internacionalmente. ( Incluso o cachê da banda, transporte, instrumentos e figurino)	Por apresentação/ cachê	40
Apresentações cênicas	Apresentação teatral e/ou performance de arte expressa em palco, com no mínimo 20 integrantes (incluso cachê, sonorização, transporte, instrumentos e figurino). Sujeito à aprovação	Por apresentação/ cachê	06
Água mineral	Sem gás, obtida diretamente de fontes naturais, copo com 200ml. Armazenado em Caixas com 48 unidades. Com entrega em locais determinados.	Und	10.700
Almoço	Ambiente hotelheiro e/ou fora de ambiente hotelheiro. Buffet com 03 opções de prato frio, 02 tipos de carne com as respectivas guarnições, 02 tipos de sobremesa, 02 tipos de suco, água mineral e 02 tipos de refrigerante. A empresa se responsabilizará também pela montagem da estrutura necessária para a distribuição da alimentação no local do evento (mesas, cadeiras, pratos, copos, talheres, toalhas, utensílios, etc) ou garantirá o serviço em estabelecimento cuja distância não ultrapasse 300 metros do local do evento	Und / custo por pessoa	3.390
Arranjo de flores	elaboração de arranjos tipo jardineira para mesa plenária e arranjos com tripés com flores nobres naturais	Und	55
Banner	Material em lona, acabamento em aro de madeira. Tamanho 0,80 X 1,20	Und	63
Banner para fundo de palco	banner fundo de palco em lona 600x200=12m <sup>2</sup> policromia 4/4 cores, tensionado em aro de metalon	m <sup>2</sup>	24
Câmera	locação de câmera HD e/ou 4K para transmissão em plataforma web com software Vmix ou Wericast	diária	06
Cartão comemorativo	confeção de cartão comemorativo em papel resistente, gramatura de 240–300 g/m <sup>2</sup> , laminação fosca	Und	2.500
Coffee Break tipo 1	Buffet completo incluindo café, suco e água, incluindo itens regionais. Deverá estar previsto a disponibilização de: louças, talheres, cestas, bandejas, guardanapos de acordo com o perfil do evento.	Und / custo por pessoa	21.290
Coffee Break tipo 2	Composto por: salgados finos (mínimo de quatro sabores) camarão, bacalhau, quatro queijos e lombo defumado, pãozinho delícia com recheio, croissant de queijo e presunto, tortas salgada (02 tipos frango e sertaneja), salada de frutas, e/ou frutas cortadas, 04 (quatro) tipos de bebidas não alcoólicas, sendo: suco de frutas (in natura), refrigerantes, achocolatado, iogurte. Deverá estar previsto a disponibilização de: louças, talheres, cestas, bandejas, guardanapos de	Und / custo por pessoa	1.000

	acordo com o perfil do evento		
Coffee Break tipo 3	Composto por: sanduíche natura, cesta de pães variados, bandeja de frios, 03 (três) tipos de bolos, beiju de tapioca, pão delícia recheado e salada de frutas, 04 (quatro) tipos de bebidas não alcoólicas, sendo: suco de frutas (in natura), refrigerantes, achocolatado, iogurte. Deverá estar previsto a disponibilização de: louças, talheres, cestas, bandejas, guardanapos de acordo com o perfil do evento	Und / custo por pessoa	2.900
Cadeiras plásticas	aluguel de cadeiras plásticas sem braço, tipo monobloco, empilhável	Und	100
Catering	01 refrigerante em lata, 01 sanduíche natural, 01 porção de frutas cortadas, 01 porção de biscoito doce, 01 água mineral em copo de 200ml. Kit embalado individualmente	Und / custo por pessoa	200
Cenografia	prestação de serviço de projeção e execução das instalações de cenários e ambientação dos espaços com decoração, acessórios e iluminação, de acordo com os aspectos e temática do evento	Und	17
Cerimonial	condução do evento de forma objetiva, garantindo a atenção do público com linguagem atrativa e dinâmica por profissional qualificado, de modo a comandar todos os atos da programação do evento. Sujeito à aprovação	Diária	38
Cinegrafia / filmmaker	serviço de captação de imagens do evento	Diária	03
Coordenação de produção técnica	coordenação de produção de backstage, áudio, som, luz para atender a grade artística do evento	diária	01
Crachá	confecção e impressão de crachá, formato 10,5cmx15,0cm, papel 250 gr couché fosco 4/0 cores	Und	600
Criação de material gráfico	serviço de criação de material gráfico, como revistas, cartilhas e apostilas com até 150 páginas. Finalização e fechamento de arquivo para impressão	Und	01
Credenciamento	prestação de serviço de controle e checagem dos participantes do evento	Diária	32
Direção musical	Serviço de direção artística, repertório e programação musical do evento	Diária	02
Direção e roteiro	criação de roteiro do evento por profissional com experiência comprovada	Diária	01
Direção de fotografia	Coordenação de filmagem e transmissão do evento por profissional com experiência comprovada	Diária	01
Edição	edição de material gravado para postagem nas redes sociais e arquivo histórico do evento	diária	02
Espaço físico para até 300 pessoas	Disponibilização de sala com ar condicionado, mesas e cadeiras, com acessibilidade para pessoas com dificuldade de locomoção. Ambiente hotelheiro e/ou fora de ambiente hotelheiro, padrão 4 estrelas.	Diária	08
Espaço físico para até 200 pessoas	Disponibilização de sala com ar condicionado, mesas e cadeiras, com acessibilidade para pessoas com dificuldade de locomoção. Ambiente hotelheiro e/ou fora de ambiente hotelheiro, padrão 4 estrelas.	Diária	38

Espaço físico para até 100 pessoas	Disponibilização de sala com ar condicionado, mesas e cadeiras, com acessibilidade para pessoas com dificuldade de locomoção. Ambiente hoteleiro e/ou fora de ambiente hoteleiro, padrão 4 estrelas.	Diária	20
Espaço físico para até 500 pessoas	Disponibilização de sala com ar condicionado, mesas e cadeiras, com acessibilidade para pessoas com dificuldade de locomoção. Ambiente hoteleiro e/ou fora de ambiente hoteleiro, padrão 4 estrelas.	Diária	15
Equipamento de sonorização até 100 participantes. Local fechado e sem rider técnico específico.	Mesa de som, amplificador, 02 caixas de som acústicas com tripé e retorno. Incluso técnico de sonorização. Capital e interior do Estado.	Diária	352
Equipamento de sonorização até 300 participantes. Local fechado e sem rider técnico específico.	01 mesa de som digital 32 canais, 01 mesa de som digital 40 canais, PA 42 graves. Incluso técnico de sonorização. Local aberto e/ou fechado e sem rider técnico específico.	Diária	34
Equipamento de sonorização até 500 participantes. Local fechado e sem rider técnico específico.	Mesa de som com 16 canais, amplificador potência 400WRMS, 04 caixas de som acústicas de 200WRMS com tripé e retorno e pedestal tipo girafa para microfone. Incluso técnico de sonorização. Local aberto e/ou fechado e sem rider técnico específico. Capital e interior do Estado.	Diária	49
Equipamento de sonorização acima de 1.000 participantes. Local fechado e sem rider técnico específico.	Sistema de P.A compatível para espaço físico com capacidade acima de 1.000 participantes. Center Fill. 12 microfones handset ou lapela. 12 microfones shure SM 58 sem fio. 10 microfones a condensadores. 08 microfones Shotgun. 10 monitores ativos. Direct box para console de DJ (02) canal de entrada insert para: bateria percussão (08) mic sm58 GATE. 02 Amp. de baixo. Ampeg, Galien ou similar. 03 Amp. de Guitarra Fender, Meteoro Cristalino. Duas mesas Yamaha M7cl, CL3 ou CL5, Vi1. 02 praticáveis Rosco, incluso técnicos e assistentes para operação desses equipamentos	Diária	01
ECAD	Taxa Escritório Central de Arrecadação e Distribuição	Und	01
EPIs	Kit de Equipamentos de Proteção Individual (EPI): 4 máscaras de tecido de algodão com 2 camadas ou mais, 2 embalagens para máscaras (sujo e limpo), 1 protetor facial (face shield), 2 pares de luvas de látex (para manipulação de elenco), álcool em gel 70% 60g.	Und	60
EPCs	Kit de Equipamento de Proteção Coletiva (EPC): 6 frascos 500 ml com pump de álcool em gel 70%, 2 litros de álcool líquido e 1 litro de álcool isopropílico 70%	Und	20
Fundo de Palco	Material em lona, acabamento em aro de madeira, suporte de L em metalon ou lona tensionada em Box Truss incluso.	M²	305
Flip Chart	cavalete, bloco com 50 folhas e pincel	Diária	10
Facilitação de Oficinas	prestação de serviço de condução de oficinas, seminário, roda de diálogos e debates de médio e grande porte, com o domínio da temática de assistência e desenvolvimento social	Diária	4
Faixa de divulgação	faixa de divulgação 90 x 120 cm	Und	24

Folder	Confecção e impressão de folder, dimensão 21,0x29,7x0cm, folha com 4/4 cores, couché liso, 150gr dobrado	Und	20.900
Gerador 80 KVA	Gerador 80 KVA funcionando, chave manual e 25 metros de cabo.	Diária	01
Gerador 180 KVA	Gerador 180 KVA funcionando, chave manual e 25 metros de cabo.	Diária	06
Gerador 340 KVA	Gerador 340 KVA funcionando, chave manual e 25 metros de cabo.	Diária	09
Hospedagem	Apt° single, categoria simples, incluindo café da manhã. (Padrão mínimo 4 estrelas)	Diária	59
Hospedagem	Apt° Duplo, categoria simples, incluindo café da manhã. (Padrão mínimo 4 estrelas)	Diária	1.075
Hospedagem	Apt° triplo, categoria simples, incluindo café da manhã. (Padrão mínimo 4 estrelas)	Diária	20
HOUSE MIX	Estrutura tubular BOX TRUSS modulada. Piso revestido em compensado pintado com tinta pva na cor preta; (2 pisos) e lonas transparentes. Tamanho: 3mX3m.	Und	01
Identidade Visual	criação de identidade visual de evento, incluindo criação de logomarca, peças de sinalização e impressos	Und	06
Iluminação cênica	iluminação cenográfica de espço para até 3.000 pessoas.	Und	01
Iluminação - Canhão Seguidor	Canhão Seguidor	Diária	02
Iluminação - Mesa de luz digital de 12 canais	Iluminação - Mesa de luz digital – acima de 12 canais, com24 par/leds.	Diária	09
Iluminação - Rack Dimmer de luz digital 12 canais	Iluminação - Rack Dimmer de luz digital 12 canais	Diária	06
Iluminação – Moving light	Iluminação – Com lâmpada de no mínimo 300 wats e lente	Diária	06
Iluminação - Refletor Elipsoidal	Iluminação - Refletor Elipsoidal	Diária	06
Impressora jato de tinta	impressora jato de tinta	Diária	10
Impressão digital em lona ortofônica	Impressão digital em lona ortofônica, com acabamento em ilhós, colocação com cordas, com impressão 4x0 cores. Tensionada em estrutura inclusa.	M²	140
Impressão fotográfica	impressão digital de foto 10x15cm	Und	60
Jantar	Ambiente hoteleiro e/ou fora de ambiente hoteleiro. Buffet com 03 opções de prato frio, 02 tipos de carne com as respectivas guarnições, 02 tipos de sobremesa, 02 tipos de suco, água mineral e 02 tipos de refrigerante. A empresa se responsabilizará também pela montagem da estrutura necessária para a distribuição da alimentação no local do evento (mesas, cadeiras, pratos, copos, talheres, toalhas, utensílios, etc) ou garantirá o serviço em estabelecimento cuja distância não ultrapasse 300 metros do local do evento	Und	2.755
Kit Lanche	01 suco, 01 fruta, 01 sanduíche, 01 barra de cereais. Com entrega em	Und	4.400

	locais determinados. Capital e interior do Estado.		
Kit pedagógico	Kit composto de bloco de anotação, caneta esferográfica na cor azul/preta, lápis preto e borrachas bicolor	Und	600
Mobilização social	Serviço de mobilização social para promoção, divulgação, articulação e sensibilização do público alvo do evento	DIÁRIA	300
Microfone com fio	Microfone com fio uridirecional profissional. (incluir pedestal de mesa ou de chão quando necessário)	Diária	40
Microfone sem fio	Microfone sem fio profissional (Com pedestal de mesa ou de chão quando necessário), bateria 9V	Diária/Unidade	25
Microfone sem fio	Microfone sem fio profissional (sem pedestal )	Diária	559
Microfone lapela	Microfone de lapela sem fio	Diária	04
Mesa plástica	Mesa plástica com toalha	Und	10
mesa diretora	mesa diretora com toalha	Diária	16
Mini Trio elétrico	FRENTE:12 falantes Snake 15" grave;06 falantes Snake 12" grave; FUNDO:12 falantes Snake 15" grave;06 falantes Snake 12" médio-grave;06 cornetas drive SD375 titânio; Lateral Direita:12 falantes Snake 15". 01. Capital e Interior do Estado.	Und	04
Notebook	notebook com processador de no mínimo 2.0 GHz, memória de 256 mb ou superior; HD 40 GB (mínimo), tela de 15", saída S-Video para televisão, 4 UBS 2.0, pacote Office licenciado	Diária	1.493
Púlpito	Púlpito em acrílico com suporte para microfone e água e espaço para a comunicação do evento em adesivo e adesivo devidamente aplicado.	U/DIÁRIA	08
Produção Técnica	Especificação e montagem de Riders técnico de sonorização com input-list, backline e iluminação cênica para atender a grade artística que tenha experiência comprovada em eventos com temática étnico-racial.	Diária	12
Palco espaço aberto	Palco, piso revestido em acabamento emborrachado (plurigoma).2 Escada laterais c/ corrimão, piso em plurigoma. Fly PA de BOX TRUSS. Cobertura em lona branca translúcida na parte superior e transparente cristal no fundo e laterais com tratamento anti-chama. Fechamento de backstage vazado com cerca baixa com 2m de profundidade em todo o perímetro do fundo do palco. Box Truss na parte frontal do palco, tipo testeira para aplicação de banner de merchandising. Tamanho: 8m de largura X 8m de profundidade X 1,5m de altura em relação ao solo. Cobertura: Box truss P30 9,60mX8,60m e pé direito de 6m.	Und	04
Ponto de internet	link dedicado de 100mb de upload para transmissão ao vivo dos eventos, já incluindo os serviços de provedor e cabeamento	instalação/ ponto	30
Projektor	projektor multimedia até 3.000 ANSI LUMENS	Diária	306
Palestra	Realização de palestra voltadas para estudantes, docentes, ativistas, técnicos, gestores, população em geral, com duração máxima de 4h, por profissional referenciado e consagrado nacionalmente pela crítica especializada em razão da qualidade de suas produções, seja a publicação de obras, livros, artigos ou ativismo na sua temática de	Diária	53

	atuação. Sujeito à aprovação		
Placa	placa de captura Blackmagic	Diária	02
Recepção	Prestação de serviço de atendimento presencial ao público para fornecer informações, bem como promover orientações acerca do evento e circulação de pessoas e visitantes. Sujeito à aprovação	Diária	112
Relatoria	Serviço de gravação de áudio e relatoria digitada de evento, com vistas à elaboração de instrumentos de comprovação da realização das atividades (atas e afins)	Diária	33
Radio (tipo walk talkie ou similar)	rádio comunicação/ nextel longa distância (até 8 km)	Diária	10
Sala de apoio	Sala de apoio com notebook, impressora e internet	Diária	104
Serviço de água e café	Serviço permanente água e café (Gel'água, garrafa térmica de 2L de café, garrafa térmica de 2L água quente, sachês de chá, açúcar e adoçante, incluindo mexedores plásticos e guardanapos) a ser disponibilizado aos participantes durante todo evento	Und	304
Serviço de carga e descarga	Serviço de carregamento e descarregamento de materiais e equipamentos	Diária	06
Serviço de gravação e degravação e construção de atas	Serviço de gravação de áudio para elaboração de instrumentos de comprovação da realização das atividades (atas)	Diária	17
Serviço de limpeza	limpeza e higienização de espaços onde serão realizados os eventos	Diária	06
Suporte para banner	suporte para banner	Und	63
Streaming (live)	Captação, mesa de corte, codificação do sinal e retransmissão ao vivo para as redes sociais Youtube, Facebook e Instagram com qualidade FULL HD (1920 x 1280p) e capacidade de até 10 participantes.	Diária	32
Streaming profissional	Operação de equipamentos de transmissão simultânea e ao vivo, com criação de conteúdo digital, transmissão e divulgação para as redes sociais, a ser realizada por técnico especializado em streaming	Diária	05
Switches	switcher Atem para corte de câmeras	Diária	02
Tabuleiro de acarajé e abará (Até 200itens)	Buffet de acarajé e abará, com tabuleiro devidamente ornado, com baiana trajada. (incluso refrigerante)	Und	06
Tela de projeção com tripé	tela de projeção com tripé, 150 polegadas	Diária	306
Triagem	realização de triagem dos trabalhadores com kit disponível para checagem de temperatura à distância, questionário e coleta de	Und	05

	assinatura do termo de responsabilidade.		
Trio elétrico tipo carreta;	48 sonofletores para graves; Altofalantes 18RCF P20; 48 Sub – WoofersMod LPL I12 P 1080; Mesa de 48 canais 16 VCA ; CD Player T Profissional.Capital e Interior do Estado.	Und	03
Tablado	Estrutura de ferro, revestimento de carpete,carga mínima de 100kg/m², escadas, corrimões e rampa de acessibilidade,(portador de necessidades especiais). Tamanho 0,60 X 1 X 2. Capital e interior do Estado.	Diária	16
Tradução de Libras	tradução simultânea e consecutiva do que está sendo falado no evento, a fim de facilitar a comunicação e garantir o acesso à informação para a pessoa surda ou com deficiência auditiva que se comunica por meio de Libras	Diária	35
Toldo	Aluguel de estrutura para abrigo do público estimado em 150 pessoas	Und	03
Transporte tipo Van	Van passageiro tipo sprinter, até 17 lugares, ar condicionado, combustível, motorista com celular. Para capital e região metropolitana.	Diária	56
Transporte tipo Van	Van passageiro tipo sprinter, até 17 lugares, ar condicionado, combustível, motorista com celular. Para interior do Estado.	Diária	22
Transporte tipo Ônibus	ônibus, entre 44 e 50 lugares, com ar condicionado, combustível, motorista com celular. Para capital e região metropolitana.	Diária	06
Vídeo	Captação e edição em áudio e vídeo de apresentação cultural de até 30 minutos com 1 câmera fixa e 1 câmera móvel em locação existente em Salvador. Uso internet.	Diária	01

**2.1 LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:** Estado da Bahia (capital e interior)

2.1.1 As atividades previstas neste Termo de Referência abrangerão todo o Estado da Bahia.

2.1.1.1 Os encontros territoriais serão realizados nas cidades pólo indicadas pela SEADES, assim como o local dos eventos também será informado pela contratante à empresa contratada com antecedência mínima de até 05 dias da realização do evento.

2.1.1.2 Os locais de realização dos eventos deverão ser de fácil acesso aos participantes e preferencialmente em áreas centrais das cidades escolhidas para o evento e escolhidas pelo fiscal em relação de alternativas fornecida pela CONTRATADA.

**2.2 CARACTERÍSTICAS:** Caracterizam-se os serviços de planejamento e organização dos eventos como:

**2.2.1 Prospecção de informações** - Consiste na prestação de serviços técnicos de Planejamento e Organização de eventos, compreendendo:

**2.2.1.1. Planejamento**

- a.1) identificação do evento;
- a.2) levantamento do nível de complexidade;
- a.3) escolha do local;
- a.4) infraestrutura;
- a.5) apoio técnico, administrativo e de pessoal.

**2.2.1.2 Organização**

- b.1) seleção e alocação de recursos humanos;
- b.2) identificação e montagem de ambientes;
- b.3) elaboração da programação geral e do roteiro;
- b.4) distribuição de atribuições e de tarefas,
- b.5) assessoria prévia.

Os serviços de assessoria prévia deverão ser prestados diretamente pela licitante contratada.

**2.2.2 Execução do Evento** - A execução do evento compreende a contratação dos fornecedores e serviços a serem alocados para sua realização, tais como:

**2.2.2.1. Hospedagem**

**a) Acomodações**

- 1- A acomodação dos participantes dos eventos deverá ser em unidades habitacionais confortáveis para uma, duas ou três pessoas, e o hotel deverá ter capacidade suficiente para atender a demanda do evento, de preferência acomodando todos os participantes, devendo ainda garantir total segurança aos hóspedes, em localização adequada ao atendimento dos objetivos do evento, considerando a facilidade de acesso e proximidade aos locais de realização dos eventos;
- 2- O check in deverá ser na véspera do evento ou no dia, dependendo do horário de início do mesmo, e check out no dia seguinte ou no mesmo dia, dependendo do horário de término do evento, acordado previamente entre a Contratante e a Contratada;
- 3- Nas diárias deverão estar inclusos cafés da manhã, desde que utilizados na área comum, e taxas de serviços. Quaisquer despesas extras, tais como acompanhantes, lavanderia, telefone, frigobar, entre outras, serão de responsabilidade do hóspede convidado e deverão ser quitadas no momento do check-out;
- 4- A relação dos hóspedes que ocuparão as acomodações será de responsabilidade da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;
- 5- Os hotéis deverão conter estacionamento, restaurante próprio, business Center – com no mínimo quatro computadores completos e impressora – e rede wi-fi nas áreas sociais do prédio;
- 6- Os quartos deverão conter ar condicionado; telefone; cofre; frigobar; mesa de trabalho (com possibilidade de acesso à internet banda larga e wi-fi);
- 7- Em nenhuma hipótese será permitido o custeio de hospedagem em favor do agente público que já recebe diárias pela participação no evento.

**2.2.2.2. Alimentos e Bebidas**

1- Independente do tipo de alimentação (almoço/jantar; coffee break, etc.), e da mesma ocorrer dentro ou fora de ambiente hoteleiro, quando solicitada em um evento, a mesma é necessária em face à duração do mesmo e da inviabilidade dos participantes em se retirarem do local para realizarem lanches ou similares, prejudicando assim, a continuidade das atividades. A empresa responsável pelo fornecimento de alimentação do tipo coffee break ou qualquer outra que dependa de estrutura para servir os alimentos deverá trazer toda ela, incluindo-se mesas e/ou pranchões, toalhas, travessas, bandejas e quaisquer outros materiais necessários. Além disso, entende-se que quando ofertados, os serviços de copa já estão inclusos, sem haver a necessidade de se contratar pessoal extra para a tarefa.

a) **Serviço permanente de água e café:** deverá estar disponível nos dois turnos do evento (manhã e tarde) da seguinte forma: água mineral em garrações de 20l com bebedouro refrigerado; água mineral em copos de 200ml para servir a mesa diretoria; café, chás e/ou achocolatados em garrafas térmicas de 2l, devendo o café ser do tipo puro, com leite amargo. No preço unitário do item devem estar agregados todos os custos dos materiais necessários (açúcar, adoçante, guardanapo, copos de vidro e bandejas para o serviço em mesa de autoridades, copos descartáveis em número compatível e lixeiras).

b) **Coffe Break:** buffet completo, de acordo com as especificações da Tabela I, incluindo: louças, talheres, cestas, bandejas, guardanapos de acordo com o perfil do evento.

c) **Almoço e Jantar:** buffet com 03 opções de prato frio, 02 tipos de carne com as respectivas guarnições, 02 tipos de sobremesa, 02 tipos de suco, água mineral e 02 tipos de refrigerante. A empresa se responsabilizará também pela montagem da estrutura necessária para a distribuição da alimentação no local do evento (mesas, cadeiras, pratos, copos, talheres, toalhas, utensílios, etc) ou garantirá o serviço em estabelecimento cuja distância não ultrapasse 300 metros do local do evento.

2- Os preços de alimentos e bebidas devem incluir todas as taxas de serviços e impostos;

3- As louças, talheres, cestas, bandejas e guardanapos, incluindo mesas, cadeiras e toalhas para realizar os serviços de alimentação e bebidas, são de responsabilidade da empresa e devem estar computados nos custos desses serviços, observadas as necessidades e quantidades de cada um.

4- Todos os alimentos deverão ser preparados no dia do consumo, a CONTRATADA deverá servir os alimentos e bebidas em temperatura adequada ao consumo, seguindo os protocolos da Vigilância Sanitária.

#### **2.2.2.3 Transporte**

1- Este item é indispensável por possibilitar o transporte das pessoas que frequentarão os eventos a serem realizados, bem como fretar materiais para eventos em outras regiões.

2- Na contratação dos vários meios de transporte (veículos), estarão incluídas as despesas com combustível, motoristas com celulares, taxas, impostos, seguros, pedágios e outros necessários à boa prestação do serviço de locomoção.

3- As diárias serão de 08 (oito) horas, com seguro de cobertura integral, incluindo danos a terceiros.

**a) Veículo de transporte coletivo tipo VAN:** Locação de Van passageiro, 15 a 18 lugares, pneus e equipamentos em boas condições de segurança e ar condicionado. Motorista com celular. Máximo de 3 anos de fabricação ou 60.000 km rodados, devendo ser trocado quando atingir qualquer uma das marcas.

**b) Veículo de transporte coletivo tipo ÔNIBUS EXECUTIVO:** Locação de veículo de transporte coletivo com capacidade mínima para 45 passageiros, tipo ônibus executivo, pneus e equipamentos em boas condições de segurança, com motorista com celular, combustível e ar condicionado. Os veículos deverão possuir o mesmo padrão de qualidade. Máximo de 3 anos de fabricação ou 60.000 km rodados, devendo ser trocado quando atingir qualquer uma das marcas.

#### **2.2.2.4 Equipamentos e Serviços de Informática**

1- Para os eventos a serem realizados, tanto durante o dia quanto durante a noite, demandarão iluminação artificial. O som será utilizado para comunicação entre os oradores e convidados com o público. E os serviços e equipamentos de TI, contemplados também neste item, são cada vez mais fundamentais na maior parte dos eventos realizados em qualquer órgão ou instituição. Aparatos como a internet, possibilitam a otimização dos eventos, além de possibilitar a integração em tempo real, via transmissão online, de temas e acontecimentos em locais distintos. Internet wireless a todos os que participam.

2- Os equipamentos locados deverão ser fornecidos pela licitante contratada em perfeito estado de uso, aparência e em condições de funcionamento mesmo que a especificação contida neste Termo de Referência não detalhe todas as partes e componentes necessários ao correto funcionamento e desempenho do equipamento.

3- Todos os equipamentos e insumos utilizados deverão ser de alta qualidade e disponibilizados em tempo hábil para testes e verificações do Responsável pelo Evento. A licitante contratada deverá disponibilizar um técnico para acompanhar toda a montagem, instalação e desmontagem de qualquer equipamento contratado, bem como ficar à disposição para resolver qualquer problema específico da área e substituir equipamentos com defeito por outro similar ou imediatamente superior.

#### **2.2.2.5 Estrutura, Mobiliário e Decoração**

1- Os móveis serão dispostos para atender às necessidades básicas dos eventos, além da composição de salas que podem abrigar autoridades, palestrantes e demais participantes. Ainda, este item contém cadeiras que acomodarão os visitantes, mesas para palestras e toda a estrutura mobiliária necessária para a execução do evento.

2- Observações: A montagem e desmontagem de toda a infraestrutura necessária para a realização de cada evento, incluindo o serviço de transporte das estruturas, serão de responsabilidade da Contratada.

#### **2.2.2.6 Serviços de recursos humanos**

1- Serviços que auxiliarão a SEADES na execução dos eventos. Este item engloba todos os serviços de recursos humanos que são indispensáveis para a realização dos mesmos.

2- Quando não especificado, serão considerados para fins de cotação a diária de 08 (oito) horas.

3- É imprescindível que a empresa a ser contratada demonstre, efetivamente, a plena capacidade para o atendimento de seu objeto, não podendo a Administração correr o risco de efetuar uma contratação que colocará em risco as atividades externas e internas da SEADES. Vale ressaltar que a qualificação técnica profissional a ser exigida tem amplo significado e consiste no domínio de conhecimentos e habilidades teóricas e práticas para execução do objeto a ser contratado.

**a) Coordenação-geral do evento:** Exercerá a função de assessoria prévia e será a ponte entre a SEADES e a empresa contratada, organizando todo o evento e responsável por toda a organização do mesmo, como estrutura e demais serviços que estão dispostos neste Termo.

**b) Técnico operador de áudio:** técnico operador de som e demais aparelhos necessários à transmissão e recepção de áudio em sonorização de ambientes e cabine de isolamento acústico.

O técnico deverá permanecer no local, enquanto durar o evento para qualquer eventualidade técnica com diárias de 08 (oito) horas.

**c) Recepcionista:** A quantidade de recepcionistas ficará vinculada ao evento e será solicitada previamente à licitante vencedora, a depender do número de participantes do evento.

As recepcionistas deverão apresentar-se uniformizadas e terem seus turnos vinculados ao tempo necessário de realização do evento.

**d) Mestre de Cerimônia:** Disponibilização de profissional que tenha boa voz, boa dicção e boa leitura para fazer a locução e conduzir a solenidade. Profissional capacitado a prestar serviços de mestre de cerimônias para preparar roteiros e realizar apresentação de eventos e protocolos.

**e) Palestrante:** Profissional responsável por apresentar os conteúdos importantes ao público que estará presente no evento, engajando e despertando interessado pelo tema abordado.

**f) Tradutor de Libras:** profissional responsável por fazer a **ponte comunicativa entre surdos e ouvintes**, traduzindo o **português** para a **Língua Brasileira de Sinais (Libras)**.

**g) Relatoria:** Disponibilização de equipe de relatoria para acompanhar as atividades tendo a atribuição de sistematizar e elaborar os relatórios de todas as atividades realizadas.

A Equipe de relatoria deverá ser composta por profissionais com experiência sobre os sistemas de Assistência Social (SUAS), de Segurança Alimentar e Nutricional e políticas sobre drogas.

A relatoria deverá produzir relatórios e sumula de reuniões, de forma sucinta, clara e objetiva os conteúdos e assuntos apresentados e discutidos em cada atividade.

Caberá a empresa zelar pela boa apresentação dos documentos, sendo obrigatório o uso da logomarca oficial do Governo do Estado da Bahia no início da primeira página, os documentos deverão ser entregues, na unidade SEADES, por meio impresso e também enviado por email.

#### **2.2.2.7 Serviço de infraestrutura de eventos**

1- Nas contratações de espaço para realização da atividade, atender às seguintes características:

- a) ser local de fácil acesso, inclusive com estrutura acessível para pessoas com deficiência;
- b) possuir banheiros higienizados, de acordo com a legislação sanitária, e de fácil acesso para todos os participantes;
- c) disponibilizar espaço físico com, no mínimo, 1,50m<sup>2</sup> por participante;
- d) possuir iluminação e ventilação adequadas e ar condicionado silencioso;
- e) possuir infraestrutura para instalação dos equipamentos eletrônicos e similares;
- f) possuir pontos de internet ou link de acesso;
- g) conter espaço disponível para atender aos serviços de coffee break;
- h) possuir local apropriado para utilização como sala de apoio;
- i) disponibilizar operador dos equipamentos, que acompanhará o evento durante todo o período de utilização do espaço;

j) possuir extintores de incêndio, de acordo com a quantidade e tipo previsto na legislação vigente, com carga compatível com o tamanho do espaço onde será realizado o evento, conforme orientações técnicas da autoridade local;

k) conter mobiliários em ótimo estado de conservação e em perfeitas condições de uso.

2- Nos casos de eventos ao ar livre:

a) a contratada deverá realizar a montagem e desmontagem de todos os itens solicitados;

b) obter, junto à Administração Pública competente, as licenças, alvarás e autorizações necessários à realização do evento, caso seja necessário.

3- A licitante vencedora deverá disponibilizar e instalar no local de realização da atividade os equipamentos solicitados, constantes da planilha anexa a este Termo, em perfeitas condições de uso e previamente testados, e técnicos especializados para operá-los, bem como responsabilizar-se pelo transporte dos equipamentos utilizados e pela sua operacionalização em tempo hábil, para o pleno funcionamento do início ao término da atividade.

#### **2.2.2.8 Serviço de Transmissão ao vivo (Live Streaming)**

1- Uso de plataforma on-line para garantir transmissão do evento com profissional de interprete de libras, para o público pré-definido pela SEADES, caso não possa se deslocar do seu município, acompanhar a programação da atividade.

2- A empresa deverá prestar o adequado suporte tecnológico na realização das atividades de apoio técnico, capacitações, encontros de assessoramento, reuniões e afins.

3- A CONTRATADA, por intermédio da equipe da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADES, disponibilizará *link* para os municípios que participarão pela transmissão, cabendo citar que a transmissão será disponibilizada aos demais participantes pelo canal do **YOUTUBE** da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, sendo a definição do formato das atividades e transmissão estabelecida pela Secretaria, a depender da demanda, contexto e outras necessidades.

4- A empresa deve fornecer equipe de suporte TIC, devidamente treinada, para dar suporte a equipe da SEADES e gerenciar todo o processo de transmissão da atividade.

5- A CONTRATADA terá que assegurar o devido funcionamento e conectividade dos equipamentos no momento da transmissão, sistema e/ou plataforma para inscrição e credenciamento, recursos áudio visuais, gravação e degravação e backup de tudo que foi gravado para as atividades que serão transmitidas pelo Youtube, e com capacidade de até 1.000 (mil) participantes;

6- A CONTRATADA deverá disponibilizar a gravação dos vídeos em plataforma digital após as transmissões.

7- A CONTRATADA deverá garantir a qualidade da internet durante a gravação e transmissão do evento.

**2.2.2.9 Serviço de Gravação e Degravação:** Realizar os serviços de gravação, degravação e acompanhamento taquigráfico de todo o conteúdo, com a identificação dos assuntos. Este registro constitui o instrumento documental-histórico e orientador a todos os atores integrantes da Política de Assistência Social e órgãos de controle interno e externo do serviço público.

2.2.2.9.1 A degravação deverá assegurar a transcrição integral e fiel do conteúdo da gravação para papel (degravação), com o registro prévio do nome de cada orador, com a devida correção ortográfica. Caso seja comprovado que a degravação enviada a Secretaria não é fiel ao conteúdo das falas dos membros participantes das reuniões constantes do objeto, a CONTRATADA terá de refazer o trabalho de degravação e das Súmulas e rerepresentar para nova avaliação de sua qualidade, no prazo estipulado.

2.2.2.9.2 O documento de degravação deverá ser enviado por meio eletrônico para a unidade SEADES/CGES, devidamente revisado, em editor de texto de ambiente Microsoft Office, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao término do último dia do evento ou de outras atividades.

2.2.2.9.3 Além da degravação, a empresa deverá elaborar uma súmula consolidada de todas as etapas prévias e posteriores aos eventos e a outras atividades, reproduzindo de forma sucinta, clara e objetiva os conteúdos e assuntos discutidos em cada etapa/atividade, as decisões e encaminhamentos dados em cada assunto, com as devidas correções ortográficas e gramaticais, em consonância com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas/ABNT, e enviar por e-mail no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao término da atividade.

2.2.2.9.4 Caberá a empresa zelar pela boa apresentação dos documentos, sendo obrigatório o uso da logomarca oficial do Governo do Estado da Bahia no início da primeira página, bem como, a entrega dos documentos de gravação encadernados. A montagem dos equipamentos gravação deverá ser feita com antecedência mínima de 03 (três) horas antes do início da prestação dos serviços. E, nos casos em que houver falha/defeito de equipamentos, deverá providenciar a substituição imediatamente, para não comprometer o evento ou atividade.

### 2.2.3 FINALIZAÇÃO DO EVENTO

A finalização do evento deverá ser feita de acordo com a solicitação de serviços feitos pela SEADES, visando à devolução de materiais, envio de correspondência de agradecimento, fechamento de planilhas de custo, entrega de material produzido em vídeo e texto, conforme os itens contidos e especificados neste Termo de Referência

### 3. ESPECIFICAÇÕES:

- 1- As especificações dos materiais e serviços a serem cotados pelas empresas interessadas estão discriminadas nas Especificações Técnicas dos Materiais e Serviços – TABELA I.
- 2- As quantidades dos serviços e os elementos que compõem a TABELA I deste Termo de Referência foram estimados com base nos eventos informados e quantificados pela Secretaria e suas Superintendências, a realizarem-se no período de 12 (doze) meses, podendo sofrer variações.
- 3- As quantidades dos serviços e os elementos que compõem a TABELA I deste Termo de Referência baseiam-se em estimativa de participantes, portanto as datas e quantitativos e efetivos poderão sofrer alteração, acréscimo, redução ou supressão a depender da necessidade operacional.

#### 3.1 Garantia Técnica:

- (x ) **3.1** O prazo legal de garantia técnica será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de fornecimento de serviço não durável, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de fornecimento de serviço durável (art. 26, I e II do CDC).

**3.2** O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada, em que consiste, a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada, bem como os ônus a cargo do Contratante, devendo ser entregue devidamente preenchido, pela Contratada, no ato do fornecimento, acompanhada de manual de instrução e, quando for o caso, do manual de instalação e uso do produto, em linguagem didática, com ilustrações (art. 50, parágrafo único, do CDC).

#### 3.3 Condições de entrega:

1- Os serviços deverão ser prestados, sob demanda, de acordo com o período e itens especificados em Ordem de Serviço própria de cada evento, a ser emitida pelo CONTRATANTE, preferencialmente entre 8h00 e 18h00, a depender da programação dos eventos, que será informada pelo CONTRATANTE. Entretanto, o horário poderá ser estendido até a finalização de cada evento.

2- O CONTRATANTE poderá solicitar por escrito, a qualquer tempo, inclusive durante a realização do evento, outros itens, aditando-os à Ordem de Serviço inicial. No caso de não atendimento das solicitações feitas durante a realização do evento pelo CONTRATADO, deverá ser apresentada justificativa no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar do encerramento do evento.

3- As Ordens de Serviço serão emitidas nos seguintes prazos:

- a) até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para realização de eventos com público previsto de até 100 (cem) pessoas;
- b) até 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista para realização de eventos com público previsto superior a 100 (cem) pessoas.

4- Os eventos deverão ser realizados em estrita consonância com os protocolos gerais e específicos de segurança estabelecidos pelos governos federal, estadual e municipal, baseados em distanciamento social, higiene, monitoramento e comunicação, para evitar o contágio e a transmissão do SARS-CoV-2 (novo Coronavírus), agente etiológico da COVID- 19.

### **3.4 Disposições adicionais:**

**3.4.1** As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas no contrato, respondendo pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

#### **3.4.2 O CONTRATADO deve:**

3.4.2.1. nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;

3.4.2.1.1 o preposto deverá estar no local e data combinados, devendo prezar pela qualidade e eficácia dos serviços a serem prestados;

3.4.2.2. responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que por ventura venham a ser criadas pelo Poder Público;

3.4.2.3. manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

3.4.2.4. responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

3.4.2.5. respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do CONTRATANTE;

3.4.2.6. comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

3.4.2.7. fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação dos serviços para verificar as condições em que o serviço está sendo prestado;

3.4.2.8. arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução dos serviços do objeto contratado;

3.4.2.9. refazer os serviços que, a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

3.4.2.10. selecionar e treinar adequadamente os empregados alocados à prestação dos serviços, observando a comprovação dos atestados de boa conduta e de idoneidade moral;

3.4.2.11. manter seus empregados sob as normas disciplinares do CONTRATANTE, substituindo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer deles considerado inconveniente pelo representante do CONTRATANTE;

3.4.2.12. arcar com as despesas relativas às mercadorias, infraestrutura e apoio logístico necessários à organização dos eventos;

3.4.2.13. a empresa contratada deverá responsabilizar-se, integralmente, pelas demandas da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, considerando-se as seguintes etapas:

a) Identificação do evento;

b) Levantamento do nível de complexidade;

c) Sugestão e definição, de acordo com a demanda da SEADES, do local do evento;

- d) Locação de espaço físico, quando necessário;
- e) Infraestrutura;
- f) Apoio técnico, administrativo e de pessoal;
- g) Divulgação (sinalização);
- h) Apresentação de orçamentos para servir como parâmetros de valores;
- i) Seleção e alocação de recursos humanos;
- j) Identificação e montagem de ambientes;
- l) Distribuição de atribuição e de tarefas;
- m) Trabalhos de secretaria prévia; e
- n) Articulação interna e externa.

3.4.2.14. obter, junto à Administração Pública competente, as licenças, alvarás e autorizações necessários à realização do evento, caso seja necessário;

3.4.2.15. entregar à SEADES, no final de cada evento, e sempre que solicitado, documentos que comprovem a realização adequada do mesmo, conforme as solicitações e a descrição das Ordens de Serviço, tais como: relatórios, fotos, listas de presença, notas fiscais e outros.

3.4.2.16 proceder com vistoria previa dos espaços virtuais e físicos em que os eventos e outras atividades ocorrerão.

**3.4.2.17 realizar registro fotográfico dos serviços ofertados**, conforme objeto deste TR, para fins de comprovação necessários aos processos de pagamento das faturas.

### **3.4.3 São expressamente vedadas ao CONTRATADO:**

- 3.4.3.1. a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE;
- 3.4.3.2. a subcontratação para a execução do objeto do contrato;
- 3.4.3.3. a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a vigência do contrato.

### **3.4.4 O CONTRATANTE deve:**

- 3.4.4.1. expedir a Ordem de Serviço;
- 3.4.4.2. prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO para a fiel execução do contrato;
- 3.4.4.3. fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pelo CONTRATADO por intermédio do preposto;
  - 3.4.4.3.1 a presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade do CONTRATADO;
  - 3.4.4.4. comunicar as deficiências porventura verificadas na execução dos serviços, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 3.4.4.5 Os itens da planilha que acompanha a proposta vencedora do Pregão Eletrônico que se refiram à locação de espaços físicos deverão atender a escolha do espaço, a ser feita pelo CONTRATANTE.
- 3.4.4.6 Todas as diárias de 8h deverão considerar um intervalo de 2h adicionais, período esse destinado ao

almoço.

3.4.4.7 O contratado deverá apresentar lista tríplice contendo nomes e currículos dos profissionais relacionados para aprovação prévia pelo contratante, com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data prevista para o início do evento no qual trabalharão, salvo se dispensado pelo CONTRATANTE.

3.4.4.8 Serviços distintos serão executados por profissionais distintos, sob pena do não pagamento de mais de um serviço realizado por um mesmo profissional. Nesse caso será feito o pagamento sobre a atribuição de menor custo, não isentando a empresa de ser penalizada pela não apresentação do profissional que desempenharia o serviço previsto.

3.4.4.9 Todos os profissionais envolvidos na execução do serviço deverão observar o seguinte protocolo: agir com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância e apresentar-se uniformizado.

#### **3.4.5 Resultados Esperados:**

- 1 - Qualidade, precisão e tempestividade dos serviços executados, cortesia, prontidão e experiência dos profissionais indicados para a realização dos serviços;
- 2 - Qualidade e uniformidade visual dos materiais elaborados, em consonância com os padrões e exigências estabelecidas pela SEADES; e
- 3 - Pronta resposta às demandas apresentadas.

#### **3.4.6 Participantes / Público Alvo:**

Esses eventos se destinam a servidores públicos que atuam em órgãos que executam políticas afetas à segurança alimentar e nutricional; trabalhadores do SUAS, em especial os(as) Secretários(as) Municipais, Gestores(as), Técnicos(as) e Conselheiros(as) da Assistência Social, sejam atuantes na gestão, nos CRAS, nos CREAS, no CadÚnico e Programa Bolsa Família, Programa Primeira Infância no SUAS, ACESUAS e demais técnicos/as que atuem na Proteção Social Básica e Especial, Programa Bolsa Família, Gestão do SUAS dos 417 (quatrocentos e dezessete) municípios do Estado da Bahia, bem como conselheiros estaduais e municipais e representantes da sociedade civil que militam em organizações, movimentos sociais, ONGs, sindicatos, redes, articulações e instituições religiosas, espaços de participação e representação social, cuja atuação contribui para a promoção da segurança alimentar e nutricional da população.

#### **4. Responsável pelas informações constantes do termo de referência:**

Servidor responsável: Alex Sandro Lopes Farias

Lotação: Diretoria Administrativa

**SEÇÃO III**  
**ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA**

(x ) Para efeito do art. 81, II, da Lei estadual nº 9.433/05, o orçamento estimado em planilha de quantitativos e preços unitários é o descrito abaixo, os quais correspondem ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global.

LOTE/ ITEM	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
1	02.49.00.00091716-8	ORGANIZACAO E PROMOCAO, de evento	Un	01	R\$ 7.581.111,80	R\$ 7.581.111,80	R\$ 0,01
<b>VALOR ESTIMADO GLOBAL</b>						<b>R\$ 7.581.111,80.</b>	

**PLANILHA DESCRITIVA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS**

GRUPO	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO
Apresentação cultural	Contratação de artistas ou grupos culturais dos diversos segmentos da cultura brasileira -: Audiovisual; Artes Plásticas; Dança; Fotografia; Música; Teatro. Literatura. (incluso cachê , sonorização, transporte, instrumentos e figurino). Sujeito à aprovação	Por apresentação /cachê	24	8.000,00
Apresentação musical ( Porte 1)	Contratação de artista, banda local ou regional, com até 5 integrantes (incluso cachê da banda e sonorização). Incluso o transporte da banda e instrumentos.	Por apresentação /cachê	12	12.000,00
Apresentação musical ( Porte 2)	Apresentação musical de cantores, bandas, orquestras e/ou associações culturais carnavalescas afrodescendentes (blocos afro e afoxés), a partir de 6 integrantes, consagrados nacionalmente e/ou internacionalmente.( Incluso o cachê da banda, transporte, instrumentos e figurino)	Por apresentação /cachê	40	10.000,00
Apresentações cênicas	Apresentação teatral e/ou performance de arte expressa em palco, com no mínimo 20 integrantes (incluso cachê, sonorização, transporte, instrumentos e figurino). Sujeito à aprovação	Por apresentação /cachê	06	20.000,00
Água mineral	Sem gás, obtida diretamente de fontes naturais, copo com 200ml. Armazenado em Caixas com 48 unidades. Com entrega em locais determinados.	U	10.700	2,00
Almoço	Ambiente hoteleiro e/ou fora de ambiente hoteleiro. Buffet com 03 opções de prato frio, 02 tipos de carne com as respectivas guarnições, 02 tipos de sobremesa, 02 tipos de suco, água mineral e 02 tipos de refrigerante. A empresa se responsabilizará também pela montagem da estrutura necessária para a distribuição da alimentação no local do evento (mesas, cadeiras, pratos, copos, talheres, toalhas, utensílios, etc) ou garantirá o serviço em estabelecimento cuja distância não ultrapasse 300 metros do local do	U / custo por pessoa	3.390	70,00

	evento			
Arranjo de flores	elaboração de arranjos tipo jardineira para mesa plenária e arranjos com tripés com flores nobres naturais	Und	55	450,00
Banner	Material em lona, acabamento em aro de madeira. Tamanho 0,80 X 1,20	Und	63	100,00
Banner para fundo de palco	banner fundo de palco em lona 600x200=12m <sup>2</sup> policromia 4/4 cores, tensionado em aro de metalon	m <sup>2</sup>	24	200,00
Câmera	locação de câmera HD e/ou 4K para transmissão em plataforma web com software Vmix ou Wercast	diária	06	600,00
Cartão comemorativo	confeccção de cartão comemorativo em papel resistente, gramatura de 240-300 g/m <sup>2</sup> , laminação fosca	Und	2.500	20,00
Coffee Break tipo 1	Buffet completo incluindo café, suco e água, incluindo itens regionais. Deverá estar previsto a disponibilização de: louças, talheres, cestas, bandejas, guardanapos de acordo com o perfil do evento.	U / POR PESSOA	21.290	45,00
Coffee Break tipo 2	Composto por: salgados finos (mínimo de quatro sabores) camarão, bacalhau, quatro queijos e lombo defumado, pãozinho delícia com recheio, croissant de queijo e presunto, tortas salgada (02 tipos frango e sertaneja), salada de frutas, e/ou frutas cortadas, 04 (quatro) tipos de bebidas não alcoólicas, sendo: suco de frutas (in natura), refrigerantes, achocolatado, iorgute. Deverá estar previsto a disponibilização de: louças, talheres, cestas, bandejas, guardanapos de acordo com o perfil do evento	U / POR PESSOA	1.000	50,00
Coffee Break tipo 3	Composto por: sanduíche natura, cesta de pães variados, bandeja de frios, 03 (três) tipos de bolos, beiju de tapioca, pão delícia recheado e salada de frutas, 04 (quatro) tipos de bebidas não alcoólicas, sendo: suco de frutas (in natura), refrigerantes, achocolatado, iorgute. Deverá estar previsto a disponibilização de: louças, talheres, cestas, bandejas, guardanapos de acordo com o perfil do evento	U / POR PESSOA	2.900	55,00
Cadeiras plásticas	aluguel de cadeiras plásticas sem braço, tipo monobloco, empilhável	U	100	6,00
Catering	01 refrigerante em lata, 01 sanduiche natural, 01 porção de frutas cortadas, 01 porção de biscoito doce, 01 água mineral em copo de 200ml. Kit embalado individualmente	U / POR PESSOA	200	30,00
Cenografia	prestação de serviço de projeção e execução das instalações de cenários e ambientação dos espaços com decoração, acessórios e iluminação, de acordo com os aspectos e temática do evento	Und	17	5.000,00
Cerimonial	condução do evento de forma objetiva, garantindo	Diária	38	2.000,00

	a atenção do público com linguagem atrativa e dinâmica por profissional qualificado, de modo a comandar todos os atos da programação do evento. Sujeito à aprovação			
Cinegrafia / filmmaker	serviço de captação de imagens do evento	Diária	03	2.500,00
Coordenação de produção técnica	coordenação de produção de backstage, áudio, som, luz para atender a grade artística do evento	diária	01	2.000,00
Crachá	confeção e impressão de crachá, formato 10,5cmx15,0cm, papel 250 gr couché fosco 4/0 cores	U	600	11,00
Criação de material gráfico	serviço de criação de material gráfico, como revistas, cartilhas e apostilas com até 150 páginas. Finalização e fechamento de arquivo para impressão	Und	01	2.000,00
Credenciamento	prestação de serviço de controle e checagem dos participantes do evento	Diária	32	300,00
Direção musical	Serviço de direção artística, repertório e programação musical do evento	Diária	02	5.000,00
Direção e roteiro	criação de roteiro do evento por profissional com experiência comprovada	Diária	01	5.000,00
Direção de fotografia	Coordenação de filmagem e transmissão do evento por profissional com experiência comprovada	Diária	01	5.000,00
Edição	edição de material gravado para postagem nas redes sociais e arquivo histórico do evento	diária	02	2.000,00
Espaço físico para até 300 pessoas	Disponibilização de sala com ar condicionado, mesas e cadeiras, com acessibilidade para pessoas com dificuldade de locomoção. Ambiente hoteleiro e/ou fora de ambiente hoteleiro, padrão 4 estrelas.	Diária	08	5.000,00
Espaço físico para até 200 pessoas	Disponibilização de sala com ar condicionado, mesas e cadeiras, com acessibilidade para pessoas com dificuldade de locomoção. Ambiente hoteleiro e/ou fora de ambiente hoteleiro, padrão 4 estrelas.	Diária	38	4.000,00
Espaço físico para até 100 pessoas	Disponibilização de sala com ar condicionado, mesas e cadeiras, com acessibilidade para pessoas com dificuldade de locomoção. Ambiente hoteleiro e/ou fora de ambiente hoteleiro, padrão 4 estrelas.	Diária	20	3.000,00
Espaço físico para até 500 pessoas	Disponibilização de sala com ar condicionado, mesas e cadeiras, com acessibilidade para pessoas com dificuldade de locomoção. Ambiente hoteleiro e/ou fora de ambiente hoteleiro, padrão 4 estrelas.	Diária	15	9.000,00
Equipamento de sonorização até 100 participantes. Local fechado e sem rider técnico específico.	Mesa de som, amplificador, 02 caixas de som acústicas com tripé e retorno. Incluso técnico de sonorização. Capital e interior do Estado.	Diária	352	2.000,00
Equipamento de sonorização até 300 participantes. Local	01 mesa de som digital 32 canais, 01 mesa de som digital 40 canais, PA 42 graves. Incluso técnico de	Diária	34	3.500,00

fechado e sem rider técnico específico.	sonorização. Local aberto e/ou fechado e sem rider técnico específico.			
Equipamento de sonorização até 500 participantes. Local fechado e sem rider técnico específico.	Mesa de som com 16 canais, amplificador potência 400WRMS, 04 caixas de som acústicas de 200WRMS com tripé e retorno e pedestal tipo girafa para microfone. Incluso técnico de sonorização. Local aberto e/ou fechado e sem rider técnico específico. Capital e interior do Estado.	Diária	49	4.000,00
Equipamento de sonorização acima de 1.000 participantes. Local fechado e sem rider técnico específico.	Sistema de P.A compatível para espaço físico com capacidade acima de 1.000 participantes. Center Fill. 12 microfones handset ou lapela. 12 microfones shure SM 58 sem fio. 10 microfones a condensadores. 08 microfones Shotgun. 10 monitores ativos. Direct box para console de DJ (02) canal de entrada insert para: bateria percussão (08) mic sm58 GATE. 02 Amp. de baixo. Ampeg, Galien ou similar. 03 Amp. de Guitarra Fender, Meteoro Cristalino. Duas mesas Yamaha M7cl, CL3 ou CL5, Vi1. 02 praticáveis Rosco, incluso técnicos e assistentes para operação desses equipamentos	Diária	01	6.000,00
ECAD	Taxa Escritório Central de Arrecadação e Distribuição	Und	01	5.000,00
EPIs	Kit de Equipamentos de Proteção Individual (EPI): 4 máscaras de tecido de algodão com 2 camadas ou mais, 2 embalagens para máscaras (sujo e limpo), 1 protetor facial (face shield), 2 pares de luvas de látex (para manipulação de elenco), álcool em gel 70% 60g.	Und	60	100,00
EPCs	Kit de Equipamento de Proteção Coletiva (EPC): 6 frascos 500 ml com pump de álcool em gel 70%, 2 litros de álcool líquido e 1 litro de álcool isopropílico 70%	Und	20	150,00
Fundo de Palco	Material em lona, acabamento em aro de madeira, suporte de L em metalon ou lona tensionada em Box Truss incluso.	M²	305	300,00
Flip Chart	cavelete, bloco com 50 folhas e pincel	Diária	10	50,00
Facilitação de Oficinas	prestação de serviço de condução de oficinas, seminário, roda de diálogos e debates de médio e grande porte, com o domínio da temática de assistência e desenvolvimento social	Diária	4	2.000,00
Faixa de divulgação	faixa de divulgação 90 x 120 cm	Und	24	500,00
Folder	Confecção e impressão de folder, dimensão 21,0x29,7x0cm, folha com 4/4 cores, couché liso, 150gr dobrado	Und	20.900	8,00
Gerador 80 KVA	Gerador 80 KVA funcionando, chave manual e 25 metros de cabo.	Diária	01	4.000,00
Gerador 180 KVA	Gerador 180 KVA funcionando, chave manual e 25	Diária	06	6.000,00

	metros de cabo.			
Gerador 340 KVA	Gerador 340 KVA funcionando, chave manual e 25 metros de cabo.	Diária	09	10.000,00
Hospedagem	Aptº single, categoria simples, incluindo café da manhã. (Padrão mínimo 4 estrelas)	Diária	59	450,00
Hospedagem	Aptº Duplo, categoria simples, incluindo café da manhã. (Padrão mínimo 4 estrelas)	Diária	1.075	500,00
Hospedagem	Aptº triplo, categoria simples, incluindo café da manhã. (Padrão mínimo 4 estrelas)	Diária	20	650,00
HOUSE MIX	Estrutura tubular BOX TRUSS modulada. Piso revestido em compensado pintado com tinta pva na cor preta; (2 pisos) e lonas transparentes. Tamanho: 3mX3m.	Und	01	5.000,00
Identidade Visual	criação de identidade visual de evento, incluindo criação de logomarca, peças de sinalização e impressos	Und	06	3.000,00
Iluminação cênica	iluminação cenográfica de espço para até 3.000 pessoas.		01	10.000,00
Iluminação - Canhão Seguidor	Canhão Seguidor	Diária	02	500,00
Iluminação - Mesa de luz digital de 12 canais	Iluminação - Mesa de luz digital – acima de 12 canais, com 24 par/leds.	Diária	09	5.000,00
Iluminação - Rack Dimmer de luz digital 12 canais	Iluminação - Rack Dimmer de luz digital 12 canais	Diária	06	500,00
Iluminação – Moving light	Iluminação – Com lâmpada de no mínimo 300 wats e lente	Diária	06	500,00
Iluminação - Refletor Elipsoidal	Iluminação - Refletor Elipsoidal	Diária	06	300,00
Impressora jato de tinta	impressora jato de tinta	Diária	10	300,00
Impressão digital em lona ortofônica	Impressão digital em lona ortofônica, com acabamento em ilhós, colocação com cordas, com impressão 4x0 cores. Tensionada em estrutura inclusa.	M²	140	200,00
Impressão fotográfica	impressão digital de foto 10x15cm	U	60	15,00
Jantar	Ambiente hoteleiro e/ou fora de ambiente hoteleiro. Buffet com 03 opções de prato frio, 02 tipos de carne com as respectivas guarnições, 02 tipos de sobremesa, 02 tipos de suco, água mineral e 02 tipos de refrigerante. A empresa se responsabilizará também pela montagem da estrutura necessária para a distribuição da alimentação no local do evento (mesas, cadeiras, pratos, copos, talheres, toalhas, utensílios, etc) ou garantirá o serviço em estabelecimento cuja distância não ultrapasse 300 metros do local do	Und	2.755	70,00

	evento			
Kit Lanche	01 suco, 01 fruta, 01 sanduíche, 01 barra de cereais. Com entrega em locais determinados. Capital e interior do Estado.	Und	4.400	28,00
Kit pedagógico	Kit composto de bloco de anotação, caneta esferográfica na cor azul/preta, lápis preto e borrachas bicolor	Und	600	30,00
Mobilização social	Serviço de mobilização social para promoção, divulgação, articulação e sensibilização do público alvo do evento	DIÁRIA	300	300,00
Microfone com fio	Microfone com fio uridirecional profissional. (incluir pedestal de mesa ou de chão quando necessário)	Diária	40	100,00
Microfone sem fio	Microfone sem fio profissional (Com pedestal de mesa ou de chão quando necessário), bateria 9V	Diária/Unidade	25	150,00
Microfone sem fio	Microfone sem fio profissional (sem pedestal )	Diária	559	150,00
Microfone lapela	Microfone de lapela sem fio	Diária	04	150,00
Mesa plástica	Mesa plástica com toalha	Und	10	8,00
mesa diretora	mesa diretora com toalha	Diária	16	205,00
Mini Trio elétrico	FRENTE:12 falantes Snake 15" grave;06 falantes Snake 12" grave; FUNDO:12 falantes Snake 15" grave;06 falantes Snake 12" médio-grave;06 cornetas drive SD375 titânio; Lateral Direita:12 falantes Snake 15". 01. Capital e Interior do Estado.	Und	04	10.000,00
Notebook	notebook com processador de no mínimo 2.0 GHz, memória de 256 mb ou superior; HD 40 GB (mínimo), tela de 15", saída S-Video para televisão, 4 UBS 2.0, pacote Office licenciado	Diária	1.493	300,00
Púlpito	Púlpito em acrílico com suporte para microfone e água e espaço para a comunicação do evento em adesivo e adesivo devidamente aplicado.	U/DIÁRIA	08	300,00
Produção Técnica	Especificação e montagem de Riders técnico de sonorização com input-list, backline e iluminação cênica para atender a grade artística que tenha experiência comprovada em eventos com temática étnico-racial.	Diária	12	500,00
Palco espaço aberto	Palco, piso revestido em acabamento emborrachado (plurigoma).2 Escada laterais c/ corrimão, piso em plurigoma. Fly PA de BOX TRUSS. Cobertura em lona branca translúcida na parte superior e transparente cristal no fundo e laterais com tratamento anti-chama. Fechamento de backstage vazado com cerca baixa com 2m de profundidade em todo o perímetro do fundo do palco. Box Truss na parte frontal do palco, tipo testeira para aplicação de banner de merchandising. Tamanho:	Und	04	10.000,00

	8m de largura X 8m de profundidade X 1,5m de altura em relação ao solo. Cobertura: Box truss P30 9,60mX8,60m e pé direito de 6m.			
Ponto de internet	link dedicado de 100mb de upload para transmissão ao vivo dos eventos, já incluindo os serviços de provedor e cabeamento	instalação/ponto	30	350,00
Projetor	projektor multimedia até 3.000 ANSI LUMENS	Diária	306	300,00
Palestra	Realização de palestra voltadas para estudantes, docentes, ativistas, técnicos, gestores, população em geral, com duração máxima de 4h, por profissional referenciado e consagrado nacionalmente pela crítica especializada em razão da qualidade de suas produções, seja a publicação de obras, livros, artigos ou ativismo na sua temática de atuação. Sujeito à aprovação	Diária	53	5.000,00
Placa	placa de captura Blackmagic	Diária	02	150,00
Recepção	Prestação de serviço de atendimento presencial ao público para fornecer informações, bem como promover orientações acerca do evento e circulação de pessoas e visitantes. Sujeito à aprovação	Diária	112	250,00
Relatoria	Serviço de gravação de áudio e relatoria digitada de evento, com vistas à elaboração de instrumentos de comprovação da realização das atividades (atas e afins)	Diária	33	500,00
Radio (tipo walk talkie ou similar)	rádio comunicação/ nextel longa distância (até 8 km)	Diária	10	70,00
Sala de apoio	Sala de apoio com notebook, impressora e internet	Diária	104	2.560,00
Serviço de água e café	Serviço permanente água e café (Gel'água, garrafa térmica de 2L de café, garrafa térmica de 2L água quente, sachês de chá, açúcar e adoçante, incluindo mexedores plásticos e guardanapos) a ser disponibilizado aos participantes durante todo evento	Und	304	150,00
Serviço de carga e descarga	Serviço de carregamento e descarregamento de materiais e equipamentos	Diária	06	250,00
Serviço de gravação e degravação e construção de atas	Serviço de gravação de áudio para elaboração de instrumentos de comprovação da realização das atividades (atas)	Diária	17	700,00
Serviço de limpeza	limpeza e higienização de espaços onde serão realizados os eventos	Diária	06	250,00
Suporte para banner	suporte para banner	Und	63	50,00
Streaming (live)	Captação, mesa de corte, codificação do sinal e retransmissão ao vivo para as redes sociais Youtube, Facebook e Instagram com qualidade FULL HD (1920 x 1280p) e	Diária	32	5.000,00

	capacidade de até 10 participantes.			
Streaming profissional	Operação de equipamentos de transmissão simultânea e ao vivo, com criação de conteúdo digital, transmissão e divulgação para as redes sociais, a ser realizada por técnico especializado em streaming	Diária	05	2.000,00
Switches	switcher Atem para corte de câmeras	Diária	02	531,67
Tabuleiro de acarajé e abará (Até 200itens)	Buffet de acarajé e abará, com tabuleiro devidamente ornado, com baiana trajada. (incluso refrigerante)	Und	06	2.500,00
Tela de projeção com tripé	tela de projeção com tripé, 150 polegadas	Diária	306	200,00
Triagem	realização de triagem dos trabalhadores com kit disponível para checagem de temperatura à distância, questionário e coleta de assinatura do termo de responsabilidade.	Und	05	3.000,00
Trio elétrico tipo carreta;	48 sonofletores para graves; Altofalantes 18RCF P20; 48 Sub – WoofersMod LPL I12 P 1080; Mesa de 48 canais 16 VCA ; CD Player T Profissional.Capital e Interior do Estado.	Und	03	25.000,00
Tablado	Estrutura de ferro, revestimento de carpete,carga mínima de 100kg/m², escadas, corrimões e rampa de acessibilidade,(portador de necessidades especiais). Tamanho 0,60 X 1 X 2. Capital e interior do Estado.	Diária	16	200,00
Tradução de Libras	tradução simultânea e consecutiva do que está sendo falado no evento, a fim de facilitar a comunicação e garantir o acesso à informação para a pessoa surda ou com deficiência auditiva que se comunica por meio de Libras	Diária	35	535,67
Toldo	Aluguel de estrutura para abrigamento do público estimado em 150 pessoas	Und	03	3.116,67
Transporte tipo Van	Van passageiro tipo sprinter, até 17 lugares, ar condicionado, combustível, motorista com celular. Para capital e região metropolitana.	Diária	56	2.000,00
Transporte tipo Van	Van passageiro tipo sprinter, até 17 lugares, ar condicionado, combustível, motorista com celular. Para interior do Estado.	Diária	22	2.500,00
Transporte tipo Ônibus	ônibus, entre 44 e 50 lugares, com ar condicionado, combustível, motorista com celular. Para capital e região metropolitana.	Diária	06	3.500,00
Vídeo	Captação e edição em áudio e vídeo de apresentação cultural de até 30 minutos com 1 câmera fixa e 1 câmera móvel em locação existente em Salvador. Uso internet.	Diária	01	4.000,00

Obs.: Na composição dos preços deverão estar inclusos todos os custos com deslocamento de profissionais da equipe da contratada para execução de serviços, fretes, montagens, desmontagens, seguros, taxas, bem como, os atributos, encargos sociais, obrigações trabalhistas e outras despesas inerentes à natureza dos serviços contratados.

**SEÇÃO IV**  
**MODELO DE DESCRIÇÃO DA PROPOSTA**

**1. Modelo de descrição da proposta de preços**

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>	Número 004/2023
---	--------------------

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	ORGANIZACAO E PROMOCAO, de evento	01	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)				R\$
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA				( ) DIAS [≥60]

**PLANILHA DESCRITIVA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS**

GRUPO	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
Apresentação cultural	Contratação de artistas ou grupos culturais dos diversos segmentos da cultura brasileira -: Audiovisual; Artes Plásticas; Dança; Fotografia; Música; Teatro. Literatura. (incluso cachê , sonorização, transporte, instrumentos e figurino). Sujeito à aprovação	Por apresentação /cachê	24		
Apresentação musical ( Porte 1)	Contratação de artista, banda local ou regional, com até 5 integrantes (incluso cachê da banda e sonorização). Incluso o transporte da banda e instrumentos.	Por apresentação /cachê	12		
Apresentação musical ( Porte 2)	Apresentação musical de cantores, bandas, orquestras e/ou associações culturais carnavalescas afrodescendentes (blocos afro e afoxés), a partir de 6 integrantes, consagrados nacionalmente e/ou internacionalmente.( Incluso o cachê da banda, transporte, instrumentos e figurino)	Por apresentação /cachê	40		
Apresentações cênicas	Apresentação teatral e/ou performance de arte expressa em palco, com no mínimo 20 integrantes (incluso cachê, sonorização, transporte, instrumentos e figurino). Sujeito à aprovação	Por apresentação /cachê	06		
Água mineral	Sem gás, obtida diretamente de fontes naturais, copo com 200ml. Armazenado em Caixas com 48 unidades. Com entrega em locais determinados.	U	10.700		
Almoço	Ambiente hoteleiro e/ou fora de ambiente hoteleiro. Buffet com 03 opções de prato frio, 02 tipos de carne com as respectivas	U / custo por pessoa	3.390		

	<p>guarnições, 02 tipos de sobremesa, 02 tipos de suco, água mineral e 02 tipos de refrigerante. A empresa se responsabilizará também pela montagem da estrutura necessária para a distribuição da alimentação no local do evento (mesas, cadeiras, pratos, copos, talheres, toalhas, utensílios, etc) ou garantirá o serviço em estabelecimento cuja distância não ultrapasse 300 metros do local do evento</p>				
Arranjo de flores	<p>elaboração de arranjos tipo jardineira para mesa plenária e arranjos com tripés com flores nobres naturais</p>	Und	55		
Banner	<p>Material em lona, acabamento em aro de madeira. Tamanho 0,80 X 1,20</p>	Und	63		
Banner para fundo de palco	<p>banner fundo de palco em lona 600x200=12m<sup>2</sup> policromia 4/4 cores, tensionado em aro de metalon</p>	m <sup>2</sup>	24		
Câmera	<p>locação de câmera HD e/ou 4K para transmissão em plataforma web com software Vmix ou Wericast</p>	diária	06		
Cartão comemorativo	<p>confeção de cartão comemorativo em papel resistente, gramatura de 240-300 g/m<sup>2</sup>, laminação fosca</p>	Und	2.500		
Coffee Break tipo 1	<p>Buffet completo incluindo café, suco e água, incluindo itens regionais. Deverá estar previsto a disponibilização de: louças, talheres, cestas, bandejas, guardanapos de acordo com o perfil do evento.</p>	U / POR PESSOA	21.290		
Coffee Break tipo 2	<p>Composto por: salgados finos (mínimo de quatro sabores) camarão, bacalhau, quatro queijos e lombo defumado, pãozinho delícia com recheio, croissant de queijo e presunto, tortas salgada (02 tipos frango e sertaneja), salada de frutas, e/ou frutas cortadas, 04 (quatro) tipos de bebidas não alcoólicas, sendo: suco de frutas (in natura), refrigerantes, achocolatado, iogurte. Deverá estar previsto a disponibilização de: louças, talheres, cestas, bandejas, guardanapos de acordo com o perfil do evento</p>	U / POR PESSOA	1.000		
Coffee Break tipo 3	<p>Composto por: sanduíche natura, cesta de pães variados, bandeja de frios, 03 (três) tipos de bolos, beiju de tapioca, pão delícia recheado e salada de frutas, 04 (quatro) tipos de bebidas não alcoólicas, sendo: suco de frutas (in natura), refrigerantes, achocolatado, iogurte. Deverá estar previsto a disponibilização de: louças, talheres, cestas, bandejas, guardanapos de acordo com o perfil do evento</p>	U / POR PESSOA	2.900		

Cadeiras plásticas	aluguel de cadeiras plásticas sem braço, tipo monobloco, empilhável	U	100		
Catering	01 refrigerante em lata, 01 sanduiche natural, 01 porção de frutas cortadas, 01 porção de biscoito doce, 01 água mineral em copo de 200ml. Kit embalado individualmente	U / POR PESSOA	200		
Cenografia	prestação de serviço de projeção e execução das instalações de cenários e ambientação dos espaços com decoração, acessórios e iluminação, de acordo com os aspectos e temática do evento	Und	17		
Cerimonial	condução do evento de forma objetiva, garantindo a atenção do público com linguagem atrativa e dinâmica por profissional qualificado, de modo a comandar todos os atos da programação do evento. Sujeito à aprovação	Diária	38		
Cinegrafia / filmmaker	serviço de captação de imagens do evento	Diária	03		
Coordenação de produção técnica	coordenação de produção de backstage, áudio, som, luz para atender a grade artística do evento	diária	01		
Crachá	confeccção e impressão de crachá, formato 10,5cmx15,0cm, papel 250 gr couché fosco 4/0 cores	U	600		
Criação de material gráfico	serviço de criação de material gráfico, como revistas, cartilhas e apostilas com até 150 páginas. Finalização e fechamento de arquivo para impressão	Und	01		
Credenciamento	prestação de serviço de controle e checagem dos participantes do evento	Diária	32		
Direção musical	Serviço de direção artística, repertório e programação musical do evento	Diária	02		
Direção e roteiro	criação de roteiro do evento por profissional com experiência comprovada	Diária	01		
Direção de fotografia	Coordenação de filmagem e transmissão do evento por profissional com experiência comprovada	Diária	01		
Edição	edição de material gravado para postagem nas redes sociais e arquivo histórico do evento	diária	02		
Espaço físico para até 300 pessoas	Disponibilização de sala com ar condicionado, mesas e cadeiras, com acessibilidade para pessoas com dificuldade de locomoção. Ambiente hoteleiro e/ou fora de ambiente hoteleiro, padrão 4 estrelas.	Diária	08		
Espaço físico para até 200	Disponibilização de sala com ar condicionado,	Diária	38		

peessoas	mesas e cadeiras, com acessibilidade para pessoas com dificuldade de locomoção. Ambiente hoteleiro e/ou fora de ambiente hoteleiro, padrão 4 estrelas.				
Espaço físico para até 100 pessoas	Disponibilização de sala com ar condicionado, mesas e cadeiras, com acessibilidade para pessoas com dificuldade de locomoção. Ambiente hoteleiro e/ou fora de ambiente hoteleiro, padrão 4 estrelas.	Diária	20		
Espaço físico para até 500 pessoas	Disponibilização de sala com ar condicionado, mesas e cadeiras, com acessibilidade para pessoas com dificuldade de locomoção. Ambiente hoteleiro e/ou fora de ambiente hoteleiro, padrão 4 estrelas.	Diária	15		
Equipamento de sonorização até 100 participantes. Local fechado e sem rider técnico específico.	Mesa de som, amplificador, 02 caixas de som acústicas com tripé e retorno. Incluso técnico de sonorização. Capital e interior do Estado.	Diária	352		
Equipamento de sonorização até 300 participantes. Local fechado e sem rider técnico específico.	01 mesa de som digital 32 canais, 01 mesa de som digital 40 canais, PA 42 graves. Incluso técnico de sonorização. Local aberto e/ou fechado e sem rider técnico específico.	Diária	34		
Equipamento de sonorização até 500 participantes. Local fechado e sem rider técnico específico.	Mesa de som com 16 canais, amplificador potência 400WRMS, 04 caixas de som acústicas de 200WRMS com tripé e retorno e pedestal tipo girafa para microfone. Incluso técnico de sonorização. Local aberto e/ou fechado e sem rider técnico específico. Capital e interior do Estado.	Diária	49		
Equipamento de sonorização acima de 1.000 participantes. Local fechado e sem rider técnico específico.	Sistema de P.A compatível para espaço físico com capacidade acima de 1.000 participantes. Center Fill. 12 microfones handset ou lapela. 12 microfones shure SM 58 sem fio. 10 microfones a condensadores. 08 microfones Shotgun. 10 monitores ativos. Direct box para console de DJ (02) canal de entrada insert para: bateria percussão (08) mic sm58 GATE. 02 Amp. de baixo. Ampeg, Galien ou similar. 03 Amp. de Guitarra Fender, Meteoro Cristalino. Duas mesas Yamaha M7cl, CL3 ou CL5, Vi1. 02 praticáveis Rosco, incluso técnicos e assistentes para operação desses equipamentos	Diária	01		
ECAD	Taxa Escritório Central de Arrecadação e Distribuição	Und	01		
EPIs	Kit de Equipamentos de Proteção Individual (EPI): 4 máscaras de tecido de algodão com 2 camadas ou mais, 2 embalagens para máscaras (sujo e limpo), 1 protetor facial (face shield), 2 pares de luvas de látex (para manipulação de elenco), álcool em gel 70%	Und	60		

	60g.				
EPCs	Kit de Equipamento de Proteção Coletiva (EPC): 6 frascos 500 ml com pump de álcool em gel 70%, 2 litros de álcool líquido e 1 litro de álcool isopropílico 70%	Und	20		
Fundo de Palco	Material em lona, acabamento em aro de madeira, suporte de L em metalon ou lona tensionada em Box Truss incluso.	M <sup>2</sup>	305		
Flip Chart	cavelete, bloco com 50 folhas e pincel	Diária	10		
Facilitação de Oficinas	prestação de serviço de condução de oficinas, seminário, roda de diálogos e debates de médio e grande porte, com o domínio da temática de assistência e desenvolvimento social	Diária	4		
Faixa de divulgação	faixa de divulgação 90 x 120 cm	Und	24		
Folder	Confecção e impressão de folder, dimensão 21,0x29,7x0cm, folha com 4/4 cores, couché liso, 150gr dobrado	Und	20.900		
Gerador 80 KVA	Gerador 80 KVA funcionando, chave manual e 25 metros de cabo.	Diária	01		
Gerador 180 KVA	Gerador 180 KVA funcionando, chave manual e 25 metros de cabo.	Diária	06		
Gerador 340 KVA	Gerador 340 KVA funcionando, chave manual e 25 metros de cabo.	Diária	09		
Hospedagem	Aptº single, categoria simples, incluindo café da manhã. (Padrão mínimo 4 estrelas)	Diária	59		
Hospedagem	Aptº Duplo, categoria simples, incluindo café da manhã. (Padrão mínimo 4 estrelas)	Diária	1.075		
Hospedagem	Aptº triplo, categoria simples, incluindo café da manhã. (Padrão mínimo 4 estrelas)	Diária	20		
HOUSE MIX	Estrutura tubular BOX TRUSS modulada. Piso revestido em compensado pintado com tinta pva na cor preta; (2 pisos) e lonas transparentes. Tamanho: 3mX3m.	Und	01		
Identidade Visual	criação de identidade visual de evento, incluindo criação de logomarca, peças de sinalização e impressos	Und	06		
Iluminação cênica	iluminação cenográfica de espço para até 3.000 pessoas.		01		
Iluminação - Canhão Seguidor	Canhão Seguidor	Diária	02		
Iluminação - Mesa de luz	Iluminação - Mesa de luz digital – acima de 12	Diária	09		

digital de 12 canais	canais, com 24 par/leds.				
Iluminação - Rack Dimmer de luz digital 12 canais	Iluminação - Rack Dimmer de luz digital 12 canais	Diária	06		
Iluminação - Moving light	Iluminação - Com lâmpada de no mínimo 300 wats e lente	Diária	06		
Iluminação - Refletor Elipsoidal	Iluminação - Refletor Elipsoidal	Diária	06		
Impressora jato de tinta	impressora jato de tinta	Diária	10		
Impressão digital em lona ortofônica	Impressão digital em lona ortofônica, com acabamento em ilhós, colocação com cordas, com impressão 4x0 cores. Tensionada em estrutura inclusa.	M²	140		
Impressão fotográfica	impressão digital de foto 10x15cm	U	60		
Jantar	Ambiente hoteleiro e/ou fora de ambiente hoteleiro. Buffet com 03 opções de prato frio, 02 tipos de carne com as respectivas guarnições, 02 tipos de sobremesa, 02 tipos de suco, água mineral e 02 tipos de refrigerante. A empresa se responsabilizará também pela montagem da estrutura necessária para a distribuição da alimentação no local do evento (mesas, cadeiras, pratos, copos, talheres, toalhas, utensílios, etc) ou garantirá o serviço em estabelecimento cuja distância não ultrapasse 300 metros do local do evento	Und	2.755		
Kit Lanche	01 suco, 01 fruta, 01 sanduíche, 01 barra de cereais. Com entrega em locais determinados. Capital e interior do Estado.	Und	4.400		
Kit pedagógico	Kit composto de bloco de anotação, caneta esferográfica na cor azul/preta, lápis preto e borrachas bicolor	Und	600		
Mobilização social	Serviço de mobilização social para promoção, divulgação, articulação e sensibilização do público alvo do evento	DIÁRIA	300		
Microfone com fio	Microfone com fio uridirecional profissional. (incluir pedestal de mesa ou de chão quando necessário)	Diária	40		
Microfone sem fio	Microfone sem fio profissional (Com pedestal de mesa ou de chão quando necessário), bateria 9V	Diária/Unidade	25		
Microfone sem fio	Microfone sem fio profissional (sem pedestal )	Diária	559		
Microfone lapela	Microfone de lapela sem fio	Diária	04		

Mesa plástica	Mesa plástica com toalha	Und	10		
mesa diretora	mesa diretora com toalha	Diária	16		
Mini Trio elétrico	FRENTE:12 falantes Snake 15" grave;06 falantes Snake 12" grave; FUNDO:12 falantes Snake 15" grave;06 falantes Snake 12" médio-grave;06 cornetas drive SD375 titânio; Lateral Direita:12 falantes Snake 15". 01. Capital e Interior do Estado.	Und	04		
Notebook	notebook com processador de no mínimo 2.0 GHz, memória de 256 mb ou superior; HD 40 GB (mínimo), tela de 15", saída S-Video para televisão, 4 UBS 2.0, pacote Office licenciado	Diária	1.493		
Púlpito	Púlpito em acrílico com suporte para microfone e água e espaço para a comunicação do evento em adesivo e adesivo devidamente aplicado.	U/DIÁRIA	08		
Produção Técnica	Especificação e montagem de Riders técnico de sonorização com input-list, backline e iluminação cênica para atender a grade artística que tenha experiência comprovada em eventos com temática étnico-racial.	Diária	12		
Palco espaço aberto	Palco, piso revestido em acabamento emborrachado (plurigoma).2 Escada laterais c/ corrimão, piso em plurigoma. Fly PA de BOX TRUSS. Cobertura em lona branca translúcida na parte superior e transparente cristal no fundo e laterais com tratamento anti-chama. Fechamento de backstage vazado com cerca baixa com 2m de profundidade em todo o perímetro do fundo do palco. Box Truss na parte frontal do palco, tipo testeira para aplicação de banner de merchandising. Tamanho: 8m de largura X 8m de profundidade X 1,5m de altura em relação ao solo. Cobertura: Box truss P30 9,60mX8,60m e pé direito de 6m.	Und	04		
Ponto de internet	link dedicado de 100mb de upload para transmissão ao vivo dos eventos, já incluindo os serviços de provedor e cabeamento	instalação/ponto	30		
Projektor	projektor multimedia até 3.000 ANSI LUMENS	Diária	306		
Palestra	Realização de palestra voltadas para estudantes, docentes, ativistas, técnicos, gestores, população em geral, com duração máxima de 4h, por profissional referenciado e consagrado nacionalmente pela crítica especializada em razão da qualidade de suas produções, seja a publicação de obras, livros, artigos ou ativismo na sua temática de atuação. Sujeito à aprovação	Diária	53		
Placa	placa de captura Blackmagic	Diária	02		

Recepção	Prestação de serviço de atendimento presencial ao público para fornecer informações, bem como promover orientações acerca do evento e circulação de pessoas e visitantes. Sujeito à aprovação	Diária	112		
Relatoria	Serviço de gravação de áudio e relatoria digitada de evento, com vistas à elaboração de instrumentos de comprovação da realização das atividades (atas e afins)	Diária	33		
Radio (tipo walk talkie ou similar)	rádio comunicação/ nextel longa distância (até 8 km)	Diária	10		
Sala de apoio	Sala de apoio com notebook, impressora e internet	Diária	104		
Serviço de água e café	Serviço permanente água e café (Gel'água, garrafa térmica de 2L de café, garrafa térmica de 2L água quente, sachês de chá, açúcar e adoçante, incluindo mexedores plásticos e guardanapos) a ser disponibilizado aos participantes durante todo evento	Und	304		
Serviço de carga e descarga	Serviço de carregamento e descarregamento de materiais e equipamentos	Diária	06		
Serviço de gravação e degravação e construção de atas	Serviço de gravação de áudio para elaboração de instrumentos de comprovação da realização das atividades (atas)	Diária	17		
Serviço de limpeza	limpeza e higienização de espaços onde serão realizados os eventos	Diária	06		
Suporte para banner	suporte para banner	Und	63		
Streaming (live)	Captação, mesa de corte, codificação do sinal e retransmissão ao vivo para as redes sociais Youtube, Facebook e Instagram com qualidade FULL HD (1920 x 1280p) e capacidade de até 10 participantes.	Diária	32		
Streaming profissional	Operação de equipamentos de transmissão simultânea e ao vivo, com criação de conteúdo digital, transmissão e divulgação para as redes sociais, a ser realizada por técnico especializado em streaming	Diária	05		
Switches	switcher Atem para corte de câmeras	Diária	02		
Tabuleiro de acarajé e abará (Até 200itens)	Buffet de acarajé e abará, com tabuleiro devidamente ornado, com baiana trajada. (incluso refrigerante)	Und	06		
Tela de projeção com tripé	tela de projeção com tripé, 150 polegadas	Diária	306		
Triagem	realização de triagem dos trabalhadores com kit disponível para checagem de temperatura à distância,	Und	05		

	questionário e coleta de assinatura do termo de responsabilidade.				
Trio elétrico tipo carreta;	48 sonofletores para graves; Altofalantes 18RCF P20; 48 Sub – WoofersMod LPL I12 P 1080; Mesa de 48 canais 16 VCA ; CD Player T Professional.Capital e Interior do Estado.	Und	03		
Tablado	Estrutura de ferro, revestimento de carpete,carga mínima de 100kg/m <sup>2</sup> , escadas, corrimões e rampa de acessibilidade,(portador de necessidades especiais). Tamanho 0,60 X 1 X 2. Capital e interior do Estado.	Diária	16		
Tradução de Libras	tradução simultânea e consecutiva do que está sendo falado no evento, a fim de facilitar a comunicação e garantir o acesso à informação para a pessoa surda ou com deficiência auditiva que se comunica por meio de Libras	Diária	35		
Toldo	Aluguel de estrutura para abrigo do público estimado em 150 pessoas	Und	03		
Transporte tipo Van	Van passageiro tipo sprinter, até 17 lugares, ar condicionado, combustível, motorista com celular. Para capital e região metropolitana.	Diária	56		
Transporte tipo Van	Van passageiro tipo sprinter, até 17 lugares, ar condicionado, combustível, motorista com celular. Para interior do Estado.	Diária	22		
Transporte tipo Ônibus	ônibus, entre 44 e 50 lugares, com ar condicionado, combustível, motorista com celular. Para capital e região metropolitana.	Diária	06		
Vídeo	Captação e edição em áudio e vídeo de apresentação cultural de até 30 minutos com 1 câmera fixa e 1 câmera móvel em locação existente em Salvador. Uso internet.	Diária	01		

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
 NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

**SEÇÃO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E DE**  
**INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>	Número 004/2023
---	--------------------

**[Identificação completa do representante da licitante]**, como representante devidamente constituído de **[Identificação completa da licitante]**, doravante denominada LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

**Declaro**, ainda, para os efeitos art. 299 do Código Penal Brasileiro, não estar sujeito às hipóteses de impedimento de participação elencadas nos arts. 18 e 125 da Lei estadual nº 9.433/05, quais sejam:

**Art. 18** - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários: I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; II - a empresa responsável, isoladamente ou em consórcio, pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, subordinado ou subcontratado; III - servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; IV - demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 desta Lei, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

§ 1º - É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa, a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação ou na execução da obra ou serviço, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º - O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua, como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração, a elaboração do projeto executivo.

§ 3º - Considera-se participação indireta, para os fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou de parentesco até o 3º grau entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º - Aplica-se o disposto no parágrafo anterior aos membros da comissão de licitação.

**Art. 125** - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

**Parágrafo único** - Não se inclui na vedação deste artigo a prestação de serviços em caráter eventual, de consultoria técnica, treinamento e aperfeiçoamento, bem como a participação em comissões examinadoras de concursos, no âmbito da Administração Pública.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

**SEÇÃO VI**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO**

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>	Número 004/2023
---	--------------------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

---

**SEÇÃO VII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)**

---

**[EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE]**

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>	Número 004/2023
---	--------------------

Para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição  
(  ) **de microempresa** [ou] (  ) **de empresa de pequeno porte**  
e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

---

**SEÇÃO VIII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO**  
**E DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS**

---

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>	Número 004/2023
---	--------------------

Em cumprimento ao art. 120, II da Lei estadual nº 9.433/05 e ao art. 18, §4º do Decreto nº 19.896/20, e em face do quanto disposto no art. 184, inc. V, e no art. 195 da Lei estadual nº 9.433/05, declaro:

- ( ) o **pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação**.
- [ou]**  
**[exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte**  
**beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06]**
- ( ) o **pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação**, ressalvada, na forma do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, a existência de restrição fiscal e/ou trabalhista.

Declaro, ainda, a veracidade dos documentos por mim apresentados, sob as penas da lei.

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

---

## PARTE II – HABILITAÇÃO

---

### SEÇÃO I DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

---

#### 1. Para a habilitação dos interessados, exigir-se-ão os documentos relativos a:

##### 1.1 Habilitação jurídica, comprovada mediante a apresentação:

( x ) **Para pessoas jurídicas:**

- a) de registro público, no caso de empresário individual.
- b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

##### 1.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

( x ) **Para pessoas jurídicas:**

**1.2.1. Regularidade fiscal, mediante a apresentação de:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte ( x ) Municipal - serviços, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS.
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

1.2.1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, cumprindo-lhes assinalar a sua condição nos campos correspondentes na **Declaração Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista**, conforme o modelo da **PARTE II** deste instrumento.

**1.2.2 Regularidade trabalhista, mediante a apresentação de:**

- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.2.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, cumprindo-lhes assinalar a sua condição nos campos correspondentes na **Declaração Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista**, conforme o modelo da **PARTE II** deste instrumento.

##### 1.3 Qualificação Técnica, comprovada através de:

- a) comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente de acordo com o modelo constante da **PARTE II** deste instrumento (art. 101, II).
- b) declaração de ciência dos requisitos técnicos para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (**Visita Técnica**), preferencialmente de acordo com o modelo constante da **PARTE II** deste instrumento (art. 101, IV).
- b.1 As licitantes que dispensarem a realização da visita técnica deverão apresentar, junto com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, declaração formal de que estão cientes das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, preferencialmente de acordo com o modelo constante da PARTE II deste instrumento, não podendo se eximir, posteriormente, das obrigações assumidas ou reivindicar qualquer alteração contratual sob o argumento de desconhecer as peculiaridades do objeto.
- b.2 Responsável pelo agendamento de visita técnica:  
Servidor responsável: Alex Sandro Lopes Farias  
Endereço: Av. Luis Viana Filho, 3ª Avenida, nº 390, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA.  
Horário: 09h00min às 11h00min e 14h00min às 17h00min  
Tel.: (71) 3115-6548  
Fax: (71) 3115-6548  
E-mail: alex.farias@seades.ba.gov.br
- c) indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. (art. 101, III e §6º)
- c.1 A licitante comprovará a aptidão operacional mediante a apresentação, junto aos documentos de habilitação, sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 184, V, da Lei estadual nº 9.433/05, de relação explícita e declaração formal de disponibilidade, das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, de acordo com as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA- SEÇÃO II DA PARTE I deste instrumento, preferencialmente de acordo com o modelo constante da PARTE II.
- c.1.1 Ao formular sua proposta, a licitante compromete-se a disponibilizar sede, filial ou escritório em Salvador/BA, com: estrutura física dotada de área mínima de 40 (quarenta) metros quadrados, admitida a variação de 10%, para menos, mobiliário e equipamentos de informática e telefone; e estrutura administrativa com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda relacionada à execução dos serviços.
- c.1.2 Após a homologação e adjudicação do objeto, a Administração poderá solicitar à adjudicatária a prova da efetiva disponibilidade das instalações e do aparelhamento exigidos na licitação, observado o interstício mínimo de 02 (dois) dias úteis contados da notificação, e assegurado o prazo de 03 (três) dias para a sua realização, podendo ser verificada por meio de vistoria ou qualquer outro meio idôneo.
- c.1.2.1 Se não restar comprovada a satisfação dos requisitos de habilitação referidos neste item, a adjudicação e homologação serão tornadas sem efeito pela autoridade superior, facultando-se à Comissão de Licitação ou ao pregoeiro, conforme o caso, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente
- c.2 A relação do pessoal técnico indicado pela licitante deverá estar acompanhada da demonstração de vinculação à futura execução contratual, mediante a apresentação, junto aos documentos de habilitação, de quaisquer dos seguintes documentos: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assumo o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.
- d) registro ou inscrição na entidade profissional competente (art. 101, I), qual seja: **Conselho Regional de Administração - CRA**
- e) comprovação da licitante de que possui, em nome da empresa, atestado de responsabilidade técnica para execução de serviço de características semelhantes às do objeto desta licitação ou de possuir, em seu quadro, e na data prevista para a entrega da proposta, detentor de tal atestado, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que seja detentor de tal atestado (art. 101, §2º).

- e.1 A comprovação de que a licitante possui, em seu quadro, na data prevista para a entrega da proposta, detentor de atestado de responsabilidade técnica para execução de serviço de características semelhantes às do objeto desta licitação deverá ser feita através de uma das seguintes formas: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assumira a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

#### 1.4 Qualificação econômico-financeira:

( X ) exigível (contratação de caráter geral)

( X ) contratação de serviços sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra

I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, observadas as seguintes disposições:

- a) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), com resultado maior que 1 (um).  
b) O cálculo dos índices será feito com base nos valores extraídos do balanço patrimonial ou, para as licitantes cadastradas, se disponível, através de consulta ao Cadastro Unificado de Fornecedores, utilizando as seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{Liquidez Geral (LG)} &= \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})} \\ \text{Solvência Geral (SG)} &= \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante});} \\ \text{Liquidez Corrente (LC)} &= \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})} \end{aligned}$$

- c) As licitantes que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices, quando da habilitação, deverão comprovar patrimônio líquido mínimo, correspondente a 10% do valor estimado da contratação, na forma do §2º do art. 102 da Lei nº 9.433/05.  
d) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

I.1 O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

I.2 A licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital –SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro.

I.3 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira da licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subseqüentes, **observada a ordem seqüencial dos lotes** constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pela licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

II - certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

#### 1.5 Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor

Conforme o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei estadual nº 9.433/05, deverá ser apresentada declaração quanto ao trabalho do menor, conforme modelo constante da **SEÇÃO IV DA PARTE II** deste instrumento.

#### 2. Regras acerca da participação de matriz e filial

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;  
b) Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;

- c) A comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
- d) Se a licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

**3.** A licitante deverá incluir no envelope de habilitação os documentos acima relacionados, sob pena de inabilitação, sendo-lhe facultado apresentar, alternativamente, o Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, que possibilitará a substituição dos documentos de habilitação, na forma indicada neste instrumento.

3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, a licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação

3.2 No pregão eletrônico, os documentos de habilitação deverão ser apresentados conforme o disposto na Parte Fixa – Rito do procedimento licitatório e da contratação.

---

## SEÇÃO II

### CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL CRC/CRS

---

#### **1. Pressupostos para participação (inscrição facultativa ou obrigatória no Registro Cadastral/SAEB):**

- (  ) Serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como *usuário* junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

#### **2. Documentos passíveis de substituição pelo extrato do Certificado de Registro:**

2.1 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema de registro, **exceto os concernentes à Qualificação Técnica.**

2.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pelo órgão licitante.

**SEÇÃO III**  
**MODELOS DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA O DESEMPENHO**

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>	Número 004/2023
---	--------------------

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório, que a empresa  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, prestou serviço de xxxxxxxxxxxxxxxx, atendendo integralmente as especificações  
contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação.

<b>Especificação</b>	<b>Quantitativo</b>	<b>Prazo de execução</b>

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS (VISITA TÉCNICA)**

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>	Número 004/2023
---	--------------------

Atesto que o preposto da \_\_\_\_\_ [LICITANTE INTERESSADA], CNPJ nº \_\_\_\_\_, Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, interessado em participar do procedimento licitatório \_\_\_\_\_ [IDENTIFICAR A LICITAÇÃO], realizou a VISITA TÉCNICA na \_\_\_\_\_ (UNIDADE) e tomou ciência de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**(assinatura, identificação do servidor público e respectivo cadastro)**

**[OU]**

Declaro, em atenção ao procedimento licitatório \_\_\_\_\_ [IDENTIFICAR A LICITAÇÃO], para os fins do disposto no inciso IV do art. 101 da Lei estadual nº 9.433/05, ter ciência de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, pelo que **dispens**o a realização de VISITA TÉCNICA, com o que não poderei alegar desconhecimento supervenientemente.

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

**INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO**

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>	Número 004/2023
---	--------------------

**DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE**

Declaro, em observância ao art. 101, §6º, da Lei estadual nº 9.433/05, para fins de prova de qualificação técnica, que disporei das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, conforme relação abaixo, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos do instrumento convocatório, conforme estipulado no item 1.3 Qualificação Técnica da Seção I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da PARTE II – HABILITAÇÃO deste edital, estando ciente de que a declaração falsa caracteriza o ilícito administrativo previsto no art. 184, V, da Lei estadual nº 9.433/05.

Instalações, Aparelhamento (Máquinas/Equipamentos)	Quantidade

Pessoal Técnico	Qualificação

[Obs.: o licitante deve anexar ao envelope de habilitação a comprovação de que o pessoal técnico indicado pela licitante vincular-se-á à execução contratual, a qual pode ser feita através de uma das seguintes formas: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assumo o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.]

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

**SEÇÃO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR**

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>	Número 004/2023
---	--------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei estadual nº 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

( ) nem menor de 16 anos.

**OU**

( ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

**SEÇÃO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**  
**(LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)**

**[EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**QUE TENHA RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL E/OU TRABALHISTA]**

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>	Número 004/2023
---	--------------------

Em cumprimento ao disposto no instrumento convocatório acima identificado, **declaro**, para os efeitos da Lei Complementar nº 123/06

Haver restrição na comprovação da nossa regularidade ( ) fiscal ( ) trabalhista, a cuja regularização procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da declaração do vencedor.

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

---

---

**PARTE III – CRITÉRIOS ESPECÍFICOS**

---

---

**SEÇÃO I**  
**AMOSTRAS/DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE**

---

---

( X ) Não se exigirá a apresentação de **demonstração de compatibilidade**

---

---

**SEÇÃO II**  
**PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO**

---

---

( X ) Não poderão participar desta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

---

---

**SEÇÃO III**  
**PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS**

---

---

( X ) Não poderão participar cooperativas nesta licitação.

---

---

**SEÇÃO IV**  
**AValiação DAS PROPOSTAS TÉCNICAS**

---

---

( X ) Não se aplica

---

---

**SEÇÃO V**  
**RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS  
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

---

---

( X ) Não se aplica

---

---

---

---

**PARTE IV – CONTRATO**

---

---

**MINUTA DO CONTRATO**

---

---

CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA E A [PESSOA JURÍDICA/PESSOA NATURAL], PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.**

O **ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado por Dra. **FABYA DOS REIS SANTOS**, titular da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEADES**, CNPJ nº 49.238.155/0001-50, situada na Av. Luís Viana Filho, 3ª Avenida, nº 390, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP 41.745-005, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **[PESSOA JURÍDICA/PESSOA NATURAL]**, CNPJ nº \_\_\_\_\_, Inscrição Municipal nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, emitida por \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, adjudicatária do pregão eletrônico nº 004/2023, processo administrativo nº 093.1715.2023.0001320-04, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, bem como pela legislação específica, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de organização de eventos e correlatos a serem realizados pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES), sob demanda, em todo Estado da Bahia, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento e fornecimento de bens, infraestrutura e apoio logístico, de acordo com as especificações do Termo de Referência do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que integram este instrumento na qualidade de Anexos I e II, respectivamente.

- §1º** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 2º do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.
- §2º** As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.
- §3º** É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO**

O prazo de vigência do contrato, a contar da data ( x ) da sua assinatura, será de 12 (doze) meses, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do inc. II do art. 140 da Lei estadual nº 9.433/05.

- §1º** A prorrogação do prazo de vigência está condicionada à obtenção de preços e condições mais vantajosas.
- §2º** A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada por meio de termo aditivo, devendo o pedido ser realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término do contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA**

( x ) A garantia contratual será de **5%** do valor do contrato, podendo recair sobre qualquer das modalidades previstas no §1º do art. 136 da Lei estadual nº 9.433/05.

- §1º** Sob pena da caracterização de inadimplemento contratual, a prova da garantia, na hipótese de opção pela modalidade caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data de assinatura do contrato, admitindo-se, para o seguro-garantia e a fiança bancária, que a comprovação seja feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias daquela data, sem o que fica vedada, em qualquer caso, a realização de pagamento.
- §2º** A garantia responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas, independentemente de outras cominações legais
- §3º** A CONTRATADA ficará obrigada a repor o valor da garantia quando esta for utilizada, bem como a atualizar o seu valor nas mesmas condições do contrato.
- §4º** No caso de seguro-garantia ou fiança bancária, não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador.
- §5º** A CONTRATADA deverá atualizar a garantia sempre que houver alteração contratual, no mesmo prazo deferido para a comprovação da garantia originária, visando assegurar a cobertura das modificações procedidas.
- §6º** Será recusada a garantia que não atender às especificações solicitadas, devendo ser notificada a CONTRATADA para que, no prazo de 05 (cinco) dias, sane a incorreção apontada ou, no caso de títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, promova a substituição por caução em dinheiro.
- §7º** O retardamento, a falta da apresentação ou a não substituição da garantia impedirá a realização do pagamento das faturas apresentadas, sem prejuízo da incidência de multa moratória, da rescisão do contrato nos termos do art. 167, inc. III, da Lei nº 9.433/05 e das demais cominações legais.
- §8º** A devolução da garantia ocorrerá após o recebimento definitivo da totalidade do objeto do contrato, com a demonstração de cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações pactuadas.

**CLÁUSULA QUARTA – REGIME DE EXECUÇÃO**

(  ) Serviço com empreitada por preço (  ) Unitário

**CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados os valores abaixo especificados:

LOTE ÚNICO						
ITEM	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	02.49.00.00091716-8	ORGANIZACAO E PROMOCAO, de evento	Un	01		
<b>VALOR ESTIMADO GLOBAL</b>						

**PLANILHA DETALHADA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS**

GRUPO	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
Apresentação cultural	Contratação de artistas ou grupos culturais dos diversos segmentos da cultura brasileira -: Audiovisual; Artes Plásticas; Dança; Fotografia; Música; Teatro. Literatura. (incluso cachê , sonorização, transporte, instrumentos e figurino). Sujeito à aprovação	Por apresentação /cachê	24		
Apresentação musical ( Porte 1)	Contratação de artista, banda local ou regional, com até 5 integrantes (incluso cachê da banda e sonorização). Incluso o transporte da banda e instrumentos.	Por apresentação /cachê	12		
Apresentação musical ( Porte 2)	Apresentação musical de cantores, bandas, orquestras e/ou associações culturais carnavalescas afrodescendentes (blocos afro e afoxés), a partir de 6 integrantes, consagrados nacionalmente e/ou internacionalmente.( Incluso o cachê da banda, transporte, instrumentos e figurino)	Por apresentação /cachê	40		
Apresentações cênicas	Apresentação teatral e/ou performance de arte expressa em palco, com no mínimo 20 integrantes (incluso cachê, sonorização, transporte, instrumentos e figurino). Sujeito à aprovação	Por apresentação /cachê	06		
Água mineral	Sem gás, obtida diretamente de fontes naturais, copo com 200ml. Armazenado em Caixas com 48 unidades. Com entrega em locais determinados.	U	10.700		
Almoço	Ambiente hoteleiro e/ou fora de ambiente hoteleiro. Buffet com 03 opções de prato frio, 02 tipos de carne com as respectivas guarnições, 02 tipos de sobremesa, 02 tipos de suco, água mineral e 02 tipos de refrigerante. A empresa se responsabilizará também pela montagem da estrutura necessária para a distribuição da alimentação no local do evento (mesas, cadeiras, pratos, copos, talheres, toalhas,	U / custo por pessoa	3.390		

	utensílios, etc) ou garantirá o serviço em estabelecimento cuja distância não ultrapasse 300 metros do local do evento				
Arranjo de flores	elaboração de arranjos tipo jardineira para mesa plenária e arranjos com tripés com flores nobres naturais	Und	55		
Banner	Material em lona, acabamento em aro de madeira. Tamanho 0,80 X 1,20	Und	63		
Banner para fundo de palco	banner fundo de palco em lona 600x200=12m <sup>2</sup> policromia 4/4 cores, tensionado em aro de metalon	m <sup>2</sup>	24		
Câmera	locação de câmera HD e/ou 4K para transmissão em plataforma web com software Vmix ou Wericast	diária	06		
Cartão comemorativo	confeção de cartão comemorativo em papel resistente, gramatura de 240-300 g/m <sup>2</sup> , laminação fosca	Und	2.500		
Coffee Break tipo 1	Buffet completo incluindo café, suco e água, incluindo itens regionais. Deverá estar previsto a disponibilização de: louças, talheres, cestas, bandejas, guardanapos de acordo com o perfil do evento.	U / POR PESSOA	21.290		
Coffee Break tipo 2	Composto por: salgados finos (mínimo de quatro sabores) camarão, bacalhau, quatro queijos e lombo defumado, pãozinho delícia com recheio, croissant de queijo e presunto, tortas salgada (02 tipos frango e sertaneja), salada de frutas, e/ou frutas cortadas, 04 (quatro) tipos de bebidas não alcoólicas, sendo: suco de frutas (in natura), refrigerantes, achocolatado, iogurte. Deverá estar previsto a disponibilização de: louças, talheres, cestas, bandejas, guardanapos de acordo com o perfil do evento	U / POR PESSOA	1.000		
Coffee Break tipo 3	Composto por: sanduíche natura, cesta de pães variados, bandeja de frios, 03 (três) tipos de bolos, beiju de tapioca, pão delícia recheado e salada de frutas, 04 (quatro) tipos de bebidas não alcoólicas, sendo: suco de frutas (in natura), refrigerantes, achocolatado, iogurte. Deverá estar previsto a disponibilização de: louças, talheres, cestas, bandejas, guardanapos de acordo com o perfil do evento	U / POR PESSOA	2.900		
Cadeiras plásticas	aluguel de cadeiras plásticas sem braço, tipo monobloco, empilhável	U	100		
Catering	01 refrigerante em lata, 01 sanduiche natural, 01 porção de frutas cortadas, 01 porção de biscoito doce, 01 água mineral em copo de	U / POR PESSOA	200		

	200ml. Kit embalado individualmente				
Cenografia	prestação de serviço de projeção e execução das instalações de cenários e ambientação dos espaços com decoração, acessórios e iluminação, de acordo com os aspectos e temática do evento	Und	17		
Cerimonial	condução do evento de forma objetiva, garantindo a atenção do público com linguagem atrativa e dinâmica por profissional qualificado, de modo a comandar todos os atos da programação do evento. Sujeito à aprovação	Diária	38		
Cinegrafia / filmmaker	serviço de captação de imagens do evento	Diária	03		
Coordenação de produção técnica	coordenação de produção de backstage, áudio, som, luz para atender a grade artística do evento	diária	01		
Crachá	confecção e impressão de crachá, formato 10,5cmx15,0cm, papel 250 gr couché fosco 4/0 cores	U	600		
Criação de material gráfico	serviço de criação de material gráfico, como revistas, cartilhas e apostilas com até 150 páginas. Finalização e fechamento de arquivo para impressão	Und	01		
Credenciamento	prestação de serviço de controle e checagem dos participantes do evento	Diária	32		
Direção musical	Serviço de direção artística, repertório e programação musical do evento	Diária	02		
Direção e roteiro	criação de roteiro do evento por profissional com experiência comprovada	Diária	01		
Direção de fotografia	Coordenação de filmagem e transmissão do evento por profissional com experiência comprovada	Diária	01		
Edição	edição de material gravado para postagem nas redes sociais e arquivo histórico do evento	diária	02		
Espaço físico para até 300 pessoas	Disponibilização de sala com ar condicionado, mesas e cadeiras, com acessibilidade para pessoas com dificuldade de locomoção. Ambiente hoteleiro e/ou fora de ambiente hoteleiro, padrão 4 estrelas.	Diária	08		
Espaço físico para até 200 pessoas	Disponibilização de sala com ar condicionado, mesas e cadeiras, com acessibilidade para pessoas com dificuldade de locomoção. Ambiente hoteleiro e/ou fora de ambiente hoteleiro, padrão 4 estrelas.	Diária	38		
Espaço físico para até 100 pessoas	Disponibilização de sala com ar condicionado, mesas e cadeiras, com acessibilidade para	Diária	20		

	<p>peessoas com dificuldade de locomoção. Ambiente hoteleiro e/ou fora de ambiente hoteleiro, padrão 4 estrelas.</p>				
<p>Espaço físico para até 500 pessoas</p>	<p>Disponibilização de sala com ar condicionado, mesas e cadeiras, com acessibilidade para pessoas com dificuldade de locomoção. Ambiente hoteleiro e/ou fora de ambiente hoteleiro, padrão 4 estrelas.</p>	<p>Diária</p>	<p>15</p>		
<p>Equipamento de sonorização até 100 participantes. Local fechado e sem rider técnico específico.</p>	<p>Mesa de som, amplificador, 02 caixas de som acústicas com tripé e retorno. Incluso técnico de sonorização. Capital e interior do Estado.</p>	<p>Diária</p>	<p>352</p>		
<p>Equipamento de sonorização até 300 participantes. Local fechado e sem rider técnico específico.</p>	<p>01 mesa de som digital 32 canais, 01 mesa de som digital 40 canais, PA 42 graves. Incluso técnico de sonorização. Local aberto e/ou fechado e sem rider técnico específico.</p>	<p>Diária</p>	<p>34</p>		
<p>Equipamento de sonorização até 500 participantes. Local fechado e sem rider técnico específico.</p>	<p>Mesa de som com 16 canais, amplificador potência 400WRMS, 04 caixas de som acústicas de 200WRMS com tripé e retorno e pedestal tipo girafa para microfone. Incluso técnico de sonorização. Local aberto e/ou fechado e sem rider técnico específico. Capital e interior do Estado.</p>	<p>Diária</p>	<p>49</p>		
<p>Equipamento de sonorização acima de 1.000 participantes. Local fechado e sem rider técnico específico.</p>	<p>Sistema de P.A compatível para espaço físico com capacidade acima de 1.000 participantes. Center Fill. 12 microfones handset ou lapela. 12 microfones shure SM 58 sem fio. 10 microfones a condensadores. 08 microfones Shotgun. 10 monitores ativos. Direct box para console de DJ (02) canal de entrada insert para: bateria percussão (08) mic sm58 GATE. 02 Amp. de baixo. Ampeg, Galien ou similar. 03 Amp. de Guitarra Fender, Meteoro Cristalino. Duas mesas Yamaha M7cl, CL3 ou CL5, Vi1. 02 praticáveis Rosco, incluso técnicos e assistentes para operação desses equipamentos</p>	<p>Diária</p>	<p>01</p>		
<p>ECAD</p>	<p>Taxa Escritório Central de Arrecadação e Distribuição</p>	<p>Und</p>	<p>01</p>		
<p>EPIs</p>	<p>Kit de Equipamentos de Proteção Individual (EPI): 4 máscaras de tecido de algodão com 2 camadas ou mais, 2 embalagens para máscaras (sujo e limpo), 1 protetor facial (face shield), 2 pares de luvas de látex (para manipulação de elenco), álcool em gel 70% 60g.</p>	<p>Und</p>	<p>60</p>		
<p>EPCs</p>	<p>Kit de Equipamento de Proteção Coletiva (EPC): 6 frascos 500 ml com pump de álcool em gel 70%, 2 litros de álcool líquido e 1 litro de álcool isopropílico 70%</p>	<p>Und</p>	<p>20</p>		

Fundo de Palco	Material em lona, acabamento em aro de madeira, suporte de L em metalon ou lona tensionada em Box Truss incluso.	M <sup>2</sup>	305		
Flip Chart	cavelete, bloco com 50 folhas e pincel	Diária	10		
Facilitação de Oficinas	prestação de serviço de condução de oficinas, seminário, roda de diálogos e debates de médio e grande porte, com o domínio da temática de assistência e desenvolvimento social	Diária	4		
Faixa de divulgação	faixa de divulgação 90 x 120 cm	Und	24		
Folder	Confecção e impressão de folder, dimensão 21,0x29,7x0cm, folha com 4/4 cores, couché liso, 150gr dobrado	Und	20.900		
Gerador 80 KVA	Gerador 80 KVA funcionando, chave manual e 25 metros de cabo.	Diária	01		
Gerador 180 KVA	Gerador 180 KVA funcionando, chave manual e 25 metros de cabo.	Diária	06		
Gerador 340 KVA	Gerador 340 KVA funcionando, chave manual e 25 metros de cabo.	Diária	09		
Hospedagem	Aptº single, categoria simples, incluindo café da manhã. (Padrão mínimo 4 estrelas)	Diária	59		
Hospedagem	Aptº Duplo, categoria simples, incluindo café da manhã. (Padrão mínimo 4 estrelas)	Diária	1.075		
Hospedagem	Aptº triplo, categoria simples, incluindo café da manhã. (Padrão mínimo 4 estrelas)	Diária	20		
HOUSE MIX	Estrutura tubular BOX TRUSS modulada. Piso revestido em compensado pintado com tinta pva na cor preta; (2 pisos) e lonas transparentes. Tamanho: 3mX3m.	Und	01		
Identidade Visual	criação de identidade visual de evento, incluindo criação de logomarca, peças de sinalização e impressos	Und	06		
Iluminação cênica	iluminação cenográfica de espço para até 3.000 pessoas.		01		
Iluminação - Canhão Seguidor	Canhão Seguidor	Diária	02		
Iluminação - Mesa de luz digital de 12 canais	Iluminação - Mesa de luz digital – acima de 12 canais, com 24 par/leds.	Diária	09		
Iluminação - Rack Dimmer de luz digital 12 canais	Iluminação - Rack Dimmer de luz digital 12 canais	Diária	06		

Iluminação – Moving light	Iluminação – Com lâmpada de no mínimo 300 wats e lente	Diária	06		
Iluminação - Refletor Elipsoidal	Iluminação - Refletor Elipsoidal	Diária	06		
Impressora jato de tinta	impressora jato de tinta	Diária	10		
Impressão digital em lona ortofônica	Impressão digital em lona ortofônica, com acabamento em ilhós, colocação com cordas, com impressão 4x0 cores. Tensionada em estrutura inclusa.	M²	140		
Impressão fotográfica	impressão digital de foto 10x15cm	U	60		
Jantar	Ambiente hoteleiro e/ou fora de ambiente hoteleiro. Buffet com 03 opções de prato frio, 02 tipos de carne com as respectivas guarnições, 02 tipos de sobremesa, 02 tipos de suco, água mineral e 02 tipos de refrigerante. A empresa se responsabilizará também pela montagem da estrutura necessária para a distribuição da alimentação no local do evento (mesas, cadeiras, pratos, copos, talheres, toalhas, utensílios, etc) ou garantirá o serviço em estabelecimento cuja distância não ultrapasse 300 metros do local do evento	Und	2.755		
Kit Lanche	01 suco, 01 fruta, 01 sanduíche, 01 barra de cereais. Com entrega em locais determinados. Capital e interior do Estado.	Und	4.400		
Kit pedagógico	Kit composto de bloco de anotação, caneta esferográfica na cor azul/preta, lápis preto e borrachas bicolor	Und	600		
Mobilização social	Serviço de mobilização social para promoção, divulgação, articulação e sensibilização do público alvo do evento	DIÁRIA	300		
Microfone com fio	Microfone com fio uridirecional profissional. (incluir pedestal de mesa ou de chão quando necessário)	Diária	40		
Microfone sem fio	Microfone sem fio profissional (Com pedestal de mesa ou de chão quando necessário), bateria 9V	Diária/Unidade	25		
Microfone sem fio	Microfone sem fio profissional (sem pedestal )	Diária	559		
Microfone lapela	Microfone de lapela sem fio	Diária	04		
Mesa plástica	Mesa plástica com toalha	Und	10		
mesa diretora	mesa diretora com toalha	Diária	16		
Mini Trio elétrico	FRENTE:12 falantes Snake 15" grave;06 falantes Snake 12" grave; FUNDO:12 falantes	Und	04		

	Snake 15" grave;06 falantes Snake 12" médio-grave;06 cornetas drive SD375 titânio; Lateral Direita:12 falantes Snake 15". 01. Capital e Interior do Estado.				
Notebook	notebook com processador de no mínimo 2.0 GHz, memória de 256 mb ou superior; HD 40 GB (mínimo), tela de 15", saída S-Video para televisão, 4 UBS 2.0, pacote Office licenciado	Diária	1.493		
Púlpito	Púlpito em acrílico com suporte para microfone e água e espaço para a comunicação do evento em adesivo e adesivo devidamente aplicado.	U/DIÁRIA	08		
Produção Técnica	Especificação e montagem de Riders técnico de sonorização com input-list, backline e iluminação cênica para atender a grade artística que tenha experiência comprovada em eventos com temática étnico-racial.	Diária	12		
Palco espaço aberto	Palco, piso revestido em acabamento emborrachado (plurigoma).2 Escada laterais c/ corrimão, piso em plurigoma. Fly PA de BOX TRUSS. Cobertura em lona branca translúcida na parte superior e transparente cristal no fundo e laterais com tratamento anti-chama. Fechamento de backstage vazado com cerca baixa com 2m de profundidade em todo o perímetro do fundo do palco. Box Truss na parte frontal do palco, tipo testeira para aplicação de banner de merchandising. Tamanho: 8m de largura X 8m de profundidade X 1,5m de altura em relação ao solo. Cobertura: Box truss P30 9,60mX8,60m e pé direito de 6m.	Und	04		
Ponto de internet	link dedicado de 100mb de upload para transmissão ao vivo dos eventos, já incluindo os serviços de provedor e cabeamento	instalação/ponto	30		
Projetor	projektor multimedia até 3.000 ANSI LUMENS	Diária	306		
Palestra	Realização de palestra voltadas para estudantes, docentes, ativistas, técnicos, gestores, população em geral, com duração máxima de 4h, por profissional referenciado e consagrado nacionalmente pela crítica especializada em razão da qualidade de suas produções, seja a publicação de obras, livros, artigos ou ativismo na sua temática de atuação. Sujeito à aprovação	Diária	53		
Placa	placa de captura Blackmagic	Diária	02		
Recepção	Prestação de serviço de atendimento presencial ao público para fornecer informações, bem como promover orientações acerca do evento e circulação de pessoas e visitantes. Sujeito à aprovação	Diária	112		

Relatoria	Serviço de gravação de áudio e relatoria digitada de evento, com vistas à elaboração de instrumentos de comprovação da realização das atividades (atas e afins)	Diária	33		
Radio (tipo walk talkie ou similar)	rádio comunicação/ nextel longa distância (até 8 km)	Diária	10		
Sala de apoio	Sala de apoio com notebook, impressora e internet	Diária	104		
Serviço de água e café	Serviço permanente água e café (Gel'água, garrafa térmica de 2L de café, garrafa térmica de 2L água quente, sachês de chá, açúcar e adoçante, incluindo mexedores plásticos e guardanapos) a ser disponibilizado aos participantes durante todo evento	Und	304		
Serviço de carga e descarga	Serviço de carregamento e descarregamento de materiais e equipamentos	Diária	06		
Serviço de gravação e degravação e construção de atas	Serviço de gravação de áudio para elaboração de instrumentos de comprovação da realização das atividades (atas)	Diária	17		
Serviço de limpeza	limpeza e higienização de espaços onde serão realizados os eventos	Diária	06		
Suporte para banner	suporte para banner	Und	63		
Streaming (live)	Captação, mesa de corte, codificação do sinal e retransmissão ao vivo para as redes sociais Youtube, Facebook e Instagram com qualidade FULL HD (1920 x 1280p) e capacidade de até 10 participantes.	Diária	32		
Streaming profissional	Operação de equipamentos de transmissão simultânea e ao vivo, com criação de conteúdo digital, transmissão e divulgação para as redes sociais, a ser realizada por técnico especializado em streaming	Diária	05		
Switches	switcher Atem para corte de câmeras	Diária	02		
Tabuleiro de acarajé e abará (Até 200itens)	Buffet de acarajé e abará, com tabuleiro devidamente ornado, com baiana trajada. (incluso refrigerante)	Und	06		
Tela de projeção com tripé	tela de projeção com tripé, 150 polegadas	Diária	306		
Triagem	realização de triagem dos trabalhadores com kit disponível para checagem de temperatura à distância, questionário e coleta de assinatura do termo de responsabilidade.	Und	05		
Trio elétrico tipo carreta;	48 sonofletores para graves; Altofalantes 18RCF P20; 48 Sub – WoofersMod LPL I12 P 1080; Mesa de 48 canais 16 VCA ; CD Player T	Und	03		

	Profissional.Capital e Interior do Estado.				
Tablado	Estrutura de ferro, revestimento de carpete,carga mínima de 100kg/m², escadas, corrimões e rampa de acessibilidade,(portador de necessidades especiais). Tamanho 0,60 X 1 X 2. Capital e interior do Estado.	Diária	16		
Tradução de Libras	tradução simultânea e consecutiva do que está sendo falado no evento, a fim de facilitar a comunicação e garantir o acesso à informação para a pessoa surda ou com deficiência auditiva que se comunica por meio de Libras	Diária	35		
Toldo	Aluguel de estrutura para abrigo do público estimado em 150 pessoas	Und	03		
Transporte tipo Van	Van passageiro tipo sprinter, até 17 lugares, ar condicionado, combustível, motorista com celular. Para capital e região metropolitana.	Diária	56		
Transporte tipo Van	Van passageiro tipo sprinter, até 17 lugares, ar condicionado, combustível, motorista com celular. Para interior do Estado.	Diária	22		
Transporte tipo Ônibus	ônibus, entre 44 e 50 lugares, com ar condicionado, combustível, motorista com celular. Para capital e região metropolitana.	Diária	06		
Vídeo	Captação e edição em áudio e vídeo de apresentação cultural de até 30 minutos com 1 câmera fixa e 1 câmera móvel em locação existente em Salvador. Uso internet.	Diária	01		

**§1º** Estima-se para o contrato o valor global de R\$

**§2º** Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

**CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN 39101 / 39601	Função 08	Subfunção 122 / 244	Programa 502 / 300	P/A/OE 2000 / 2284 / 4063 / 6314 / 6933
Região/planejamento 9900 / 7800	Natureza da despesa 339039000	Destinação do recurso 15000100000000000000 / 26600311000000000000 / 16600111000000000000	Tipo de recurso orçamentário 1	

**CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA, além das determinações contidas no instrumento convocatório, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- I. designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução do contrato, inclusive para atendimento de emergência, servindo de interlocutor e canal de comunicação entre as partes;
- II. executar o objeto deste contrato de acordo com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e do presente contrato, nos locais, dias, turnos e horários determinados;
- III. manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para execução completa e eficiente do objeto deste contrato;
- IV. zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- V. comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- VI. atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o CONTRATANTE;
- VII. respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no CONTRATANTE, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- VIII. reparar, repor ou restituir, nas mesmas condições e especificações, dentro do prazo que for determinado, os equipamentos e utensílios eventualmente recebidos para uso nos serviços objeto deste contrato, deixando as instalações na mais perfeita condição de funcionamento;
- IX. arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- X. manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive de apresentar, ao setor de liberação de faturas e como condição de pagamento, os documentos necessários;
- XI. providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços;
- XII. efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato;
- XIII. adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- XIV. emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação;
- XV. observar a legislação federal, estadual e municipal relativa ao objeto do contrato;
- XVI. executar os serviços sem solução de continuidade durante todo o prazo da vigência do contrato;
- XVII. prover as instalações, aparelhamento e pessoal técnico exigidos na licitação;
- XVIII. alocar durante todo o período de execução do objeto a equipe técnica mínima exigida no instrumento convocatório, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo CONTRATANTE.
- XIX. providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no site [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br), para a prática de atos através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

**Parágrafo único.** Além das determinações acima descritas, a CONTRATADA que estiver sujeita à determinação do art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), regulamentado pelo Decreto nº 5.598, de 1ª de dezembro de 2005, deverá, no que concerne à aprendizagem:

- a) recrutar, preferencialmente, para a contratação de aprendizes prevista no art. 429 da CLT, os estudantes indicados nos incisos I e II do art. 9º da Lei estadual nº 13.459, de 10 dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto estadual nº 16.761, de 07 de junho de 2016, no percentual mínimo de 20% (vinte por cento) do quadro de aprendizes da CONTRATADA;
- b) apresentar ao fiscal ou responsável pela gestão e acompanhamento do contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado do início efetivo da execução do serviço, a lista completa dos aprendizes, indicando aqueles selecionados no banco de dados de que trata o Decreto estadual nº 16.761/16, devendo justificar, perante o CONTRATANTE, a eventual impossibilidade de seu cumprimento.

#### **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- I. fornecer à CONTRATADA os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias da assinatura;
- II. realizar o pagamento pela execução do objeto contratual;
- III. proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial, no prazo legal.

#### **CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Competirá ao **CONTRATANTE** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei estadual nº 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade pela execução do contrato.

**§1º** O adimplemento da obrigação contratual por parte da CONTRATADA ocorrerá com a efetiva prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança, nos termos do art. 8º, inc. XXXIV, da Lei estadual nº 9.433/05.

**§2º** Cumprida a obrigação pela CONTRATADA, caberá ao **CONTRATANTE** proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir os serviços ou fornecimentos efetuados, para efeito de emissão da habilitação de pagamento, conforme o art. 154, inc. V, e art. 155, inc. V, da Lei estadual nº 9.433/05.

**§3º** Compete especificamente à fiscalização, sem prejuízo de outras obrigações legais ou contratuais:

- I. exigir da CONTRATADA o cumprimento integral das obrigações pactuadas;
- II. rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado;
- III. relatar ao Gestor do Contrato ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;
- IV. dar à autoridade superior imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a CONTRATADA, ou mesmo à rescisão do contrato.

**§4º** Fica indicada como a área responsável pela gestão do contrato: Diretoria Administrativa.

**§5º** Fica indicado como gestor deste Contrato o servidor Alex Sandro Lopes Farias, matrícula 92086165.

**§6º** Fica(m) indicado(s) como fiscal(is) deste Contrato o(s) servidor(es): \_\_\_\_\_ matrícula: \_\_\_\_\_

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – RECEBIMENTO DO OBJETO**

O recebimento do objeto, consistente na aferição da efetiva prestação do serviço, realização da obra, entrega do bem ou de parcela destes, se dará segundo o disposto no art. 161 da Lei estadual nº 9.433/05, observando-se os seguintes prazos, se outros não houverem sido fixados no Termo de Referência:

- I. se a verificação da conformidade do objeto com a especificação, bem assim do cumprimento das obrigações acessórias puder ser realizada de imediato, será procedido de logo o recebimento definitivo;
  - II. quando, em razão da natureza, do volume, da extensão, da quantidade ou da complexidade do objeto, não for possível proceder-se a verificação imediata de conformidade, será feito o recebimento provisório, devendo ser procedido ao recebimento definitivo no prazo de 15 (quinze) dias.
- §1º** Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento definitivo far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.
- §2º** Na hipótese de não ser lavrado o termo circunstanciado ou de não ser procedida a verificação dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados ao CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos
- §3º** O recebimento definitivo de compras ou serviços, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.
- §4º** Esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do CONTRATANTE, não dispondo o TERMO DE REFERÊNCIA de forma diversa, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos.
- §5º** Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos seguintes casos:
- I. gêneros perecíveis e alimentação preparada;
  - II. serviços profissionais;
  - III. serviços de valor até o limite previsto para compras e serviços, que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.
- §6º** Salvo disposições em contrário constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.
- §7º** O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis.
- §8º** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- §9º** Com a conclusão da etapa do recebimento definitivo, a CONTRATADA estará habilitada a apresentar as nota(s) fiscal(is)/fatura(s) para pagamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - PAGAMENTO**

Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia, no prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, contados da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 6º, §5º; art. 8º, XXXIV; art. 79, XI, "a"; art. 154, V e art. 155, V da Lei estadual nº 9.433/05.

- §1º** A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.
- §2º** Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.
- §3º** O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.
- §4º** A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, sujeitando-se às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

- §5º O processo de pagamento, para efeito do art. 126, inciso XVI, da Lei estadual nº 9.433/05, deverá ser instruído com a prova da manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, o que poderá ser aferido mediante consulta ao Registro Cadastral ou a sites oficiais, considerando-se como marco final desta demonstração a data de conclusão da etapa do recebimento definitivo.
- §6º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, de circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.
- §7º Em caso de mora nos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, será observado o que se segue:
- I. a atualização monetária será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*;
  - II. nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 15 (quinze) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o inc. II do art. 82 da Lei nº 9.433/05.
- §8º Optando a CONTRATADA por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada no **caput**, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA**

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis durante o prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta.

- §1º Após o prazo de 12 meses a que se refere o **caput**, a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05.
- §2º A revisão de preços, nos termos do inc. XXVI do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, dependerá de requerimento da CONTRATADA quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- §3º O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pela CONTRATADA no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei nº 10.406/02.
- §4º A revisão de preços pode ser instaurada pelo CONTRATANTE quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no contrato, conforme o art. 143, inc. II, alínea "e", da Lei estadual nº 9.433/05.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A prorrogação, suspensão ou rescisão sujeitar-se-ão às mesmas formalidades exigidas para a validade deste contrato.

- §1º A admissão da fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA está condicionada à manutenção das condições de habilitação e à demonstração, perante o CONTRATANTE, da inexistência de comprometimento das condições originariamente pactuadas para a adequada e perfeita execução do contrato.
- §2º Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:
- I. a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;
  - II. reajustamento de preços previsto no edital e neste contrato, bem como as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento dos mesmos constantes;
  - III. o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - INEXECUÇÃO E RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei estadual nº 9.433/05.

**§1º** A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

**§2º** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do §2º do art. 168 do mesmo diploma.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – PENALIDADES**

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184, 185 e 199 da Lei estadual nº 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**§1º** Para a aplicação das penalidades serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato, observando-se os critérios de dosimetria estabelecidos pelo Decreto estadual nº 13.967/12.

**§2º** Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184, nos incisos II, III e V do art. 185 e no art. 199 da Lei estadual nº 9.433/05.

**§3º** Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e nos incisos I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei estadual nº 9.433/05.

**§4º** A CONTRATADA será descredenciada do Sistema de Registro Cadastral quando, em razão da ocorrência das faltas previstas na Lei estadual nº 9.433/05, deixar de satisfazer as exigências relativas à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para cadastramento.

**§5º** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, na forma prevista na cláusula seguinte, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, observado o disposto na Lei estadual nº 9.433/05 e no Decreto estadual nº 13.967/12.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – SANÇÃO DE MULTA**

A pena de multa será aplicada em função de inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, a qualquer tempo, e a aplicação das demais sanções previstas na Lei estadual nº 9.433/05.

**§1º** Quanto à obrigação principal, será observado o que se segue:

- I. Em caso de descumprimento total da obrigação principal, será aplicada multa no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.
- II. Caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicado o percentual de 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato, isto é, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado.
- III. O atraso no cumprimento da obrigação principal ensejará a aplicação de multa no percentual de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor da parcela do fornecimento ou do serviço em mora.

**§2º** Quanto à obrigação acessória, assim considerada aquela que coadjuva a principal, será observado o que se segue:

- I. Em caso de descumprimento total da obrigação acessória, será aplicada multa no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor ou custo da obrigação descumprida.
- II. Caso o cumprimento da obrigação acessória, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor ou custo da obrigação descumprida.

- III. O atraso no cumprimento da obrigação acessória ensejará a aplicação de multa no percentual de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,6% (seis décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor ou custo da obrigação descumprida.
- IV. Caso não seja possível identificar o valor ou custo da obrigação acessória descumprida, a multa será arbitrada pelo CONTRANTE, em valor que não supere 1% da sanção pecuniária que seria cabível pelo descumprimento da obrigação principal.
- §3º Se a multa moratória atingir o patamar de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas em lei.
- §4º Na hipótese de o contratado se negar a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, será aplicada multa no percentual de 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre o valor global do contrato.
- §5º As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- §6º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- §7º Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- §8º Caso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório, referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e na proposta da licitante vencedora.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

Fica pactuado que os atos de comunicação processual com a CONTRATADA poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

**Parágrafo único.** A CONTRATADA deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – FORO**

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**Testemunha (nome/CPF)**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
**Testemunha (nome/CPF)**

---

---

**PARTE FIXA**  
**RITO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DA CONTRATAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO

---

---

**TÍTULO I**  
**DOS PRINCÍPIOS**

1. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

**TÍTULO II**  
**DOS IMPEDIMENTOS**

2. Não será admitida a participação de interessados que estejam suspensos do direito de licitar ou contratar e/ou declarados inidôneos, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei estadual nº 9.433/05.

3. Em consonância com o art. 200 da Lei estadual nº 9.433/05, fica impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários: a) o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa natural física ou jurídica; b) a empresa responsável, isoladamente ou em consórcio, pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, subordinado ou subcontratado; c) servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; d) demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 da Lei estadual nº 9.433/05, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

4.1 É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere a alínea b deste item na licitação ou na execução da obra ou serviço como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

4.2 O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua, como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração, a elaboração do projeto executivo

4.3 Considera-se participação indireta, para os fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou de parentesco até o 3º grau entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e a licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

4.4 Aplica-se o disposto no item anterior aos membros da comissão de licitação, ao pregoeiro e equipe de apoio.

5. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei estadual nº 9.433/05.

6. Os servidores públicos civis deverão observar as vedações contidas na Lei estadual nº 6.677/94, especialmente do inc. XI do art. 176, assim como as proibições específicas das respectivas carreiras e grupos ocupacionais.

7. Os policiais militares da ativa deverão atender às prescrições do art. 40 e 57 da Lei estadual nº 7.990/01.

**TÍTULO III**  
**DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**CAPÍTULO I**  
**QUANTO À FORMA**

8. Os documentos relativos à proposta e à habilitação serão apresentados em formato digital, sob exclusiva responsabilidade dos proponentes quanto à sua validade.

8.1 Em caso de dúvida quanto à autenticidade dos documentos, o pregoeiro poderá solicitar a apresentação dos documentos em original ou cópia autenticada, para verificação.

8.2 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

8.3 A falsidade dos documentos apresentados sujeitará a licitante à sanções previstas na legislação pertinente.

9. As certidões extraídas pela *internet* somente terão validade se confirmada sua autenticidade:-

10. Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico, é necessário, previamente, o credenciamento pelos licitantes no sistema indicado no PREÂMBULO, através da atribuição de chave de identificação e/ou senha individual.

11. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio do acesso da licitante exclusivamente por meio do sistema disponibilizado.

## CAPÍTULO II QUANTO AO CONTEÚDO

12. A proponente deverá elaborar a sua proposta de preços em moeda nacional (reais e centavos), observando as disposições do Termo de Referência, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

13. Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

14. A proposta apresentada deverá incluir as despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto da licitação.

15. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

16. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

17. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no instrumento convocatório, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

18. A formulação da proposta implica para a proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-a responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

19. Na concorrência, tomada de preços e convite do tipo técnica e preço, a proponente deverá apresentar proposta técnica observando as disposições relativas ao modelo de descrição da proposta técnica e aos critérios para avaliação das propostas técnicas.

20. Para a habilitação dos interessados na licitação, exigir-se-ão, exclusivamente, os documentos relacionados no instrumento convocatório.

20.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

## TÍTULO IV DO PROCEDIMENTO NA LICITAÇÃO

### CAPÍTULO I DA FASE INICIAL

#### Seção I Do Credenciamento

21. O site, dia e hora para recebimento das propostas e início da sessão pública estão indicados no PREÂMBULO.

21.1 Reputa-se credenciada a pessoa natural regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

21.2 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada representante somente poderá representar uma única licitante.

21.3 As licitantes interessadas na concessão de tratamento diferenciado assegurado pela Lei Complementar nº 123/06 deverão estar previamente cadastradas no sistema indicado no PREÂMBULO, como microempresas ou empresas de pequeno porte.

22. O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo a licitante responsável por todos os atos praticados.

Seção II  
Da licitante

23. Caberá à licitante interessada em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema eletrônico, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos solicitados conforme estabelecido neste edital;
- b) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- c) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- d) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- e) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

24. O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

Seção III  
Da Interrupção da Sessão

25. Sempre que houver interrupção da sessão, as licitantes deverão ser notificadas do dia e hora em que a sessão terá continuidade.

25.1 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

25.2 Na situação descrita no item 25.1, quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Seção IV  
Da Apresentação da Proposta e dos  
Documentos de Habilitação

26. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, as licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, conforme as datas e horários estabelecidos no instrumento convocatório, observando-se o que se segue:

26.1 A licitante deverá preencher o formulário eletrônico apresentado na tela com os dados pertinentes à sua proposta de preços, vedada a identificação da proponente ou do seu representante legal, sob pena de desclassificação.

26.2 No caso de aquisições, o formulário deverá ser preenchido com as exigências relacionadas no item respectivo da Seção I – Especificações para Elaboração da Proposta de Preços, da PARTE I - Propostas.

26.3 As licitantes também deverão remeter nesta oportunidade, exclusivamente via sistema eletrônico: a) proposta escrita de preços, preferencialmente de acordo com o modelo da Seção IV – Modelo de descrição da proposta de preços, da PARTE I – Propostas; b) declaração de elaboração independente de proposta e de inexistência de impedimento à participação no certame; c) declaração de enquadramento, quando for o caso (Lei nº 123/2006); d) declaração de pleno conhecimento e de veracidade dos documentos; e) procuração, se for o caso, por instrumento público ou particular, este último acompanhado da prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.

26.4 Os documentos exigidos para habilitação, conforme o disposto na PARTE II do edital deverão ser enviados nesta fase, exclusivamente via sistema eletrônico, observando-se o que se segue:

26.4.1 As licitantes cadastradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado da Bahia poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no referido Cadastro, observado o disposto neste edital, para a confirmação das suas condições habilitatórias.

26.4.2 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral, ou que dele constem como vencidos, deverão ser enviados nesta fase, cabendo ao licitante certificar-se da regularidade de sua documentação.

26.5 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no item 26 ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

26.6 A licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

26.7 A falsidade da declaração de que trata o item 26.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação pertinente.

26.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos no edital para a sua apresentação.

26.9 Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no item 26 não haverá ordem de classificação das propostas.

26.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## CAPÍTULO II DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

### Seção I Das propostas de preços

#### Subseção I Da abertura da Sessão Pública

27. A partir do horário previsto neste edital, a sessão pública na *internet* será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

27.1 As licitantes poderão participar da sessão pública na *internet*, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

27.2 O sistema eletrônico disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e as licitantes.

28. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.

29. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

29.1 Serão consideradas irregulares e desclassificadas, de logo, as propostas que não contenham informação que permita a identificação do objeto proposto.

29.1.1 Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante.

29.2 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema eletrônico, para acompanhamento por todos os participantes.

29.3 O sistema eletrônico ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

29.4 Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

30. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições do instrumento convocatório e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

#### Subseção II Dos lances eletrônicos

31. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

31.1 É vedada a utilização de sistema robotizado que implique envio automático de lances.

31.1.1 Poderá ser fixado intervalo mínimo de tempo a ser observado entre as ofertas de lances, ou recurso de tecnologia disponibilizado pelo sistema, a fim de coibir a utilização de software lançador (robô).

31.2 Se o pregoeiro identificar que alguma licitante, ao apresentar seus lances, o fez, entre outras formas, de maneira sucessiva, padronizada, intermitente, simultânea ou em intervalos de poucos segundos entre eles, indicando a utilização de software lançador "robô", será ela desclassificada, com a consequente abertura de processo administrativo para apuração do ilícito.

31.3 A licitante será imediatamente informada do recebimento do lance e do valor consignado no registro

31.4 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

31.5 A licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

31.6 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

31.7 Durante a sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

### **Subseção III**

#### **Do envio de lances, segundo os modos de disputa**

32. No **modo de disputa aberto**, conforme opção assinalada no PREÂMBULO deste edital, será observado o seguinte procedimento:

- a) as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado neste edital;
- b) deverá ser observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, definido neste edital, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- c) a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- d) a prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata a letra "c" será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- e) na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- f) encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto na letra "d", o pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

33. No **modo de disputa aberto e fechado**, conforme opção assinalada no PREÂMBULO deste edital, será observado o seguinte procedimento:

- a) as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste edital;
- b) a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.
- c) encerrado o prazo previsto na letra "b", o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada
- d) Encerrado o prazo de que trata a letra "c", o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- e) Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata a letra "d", os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
- f) encerrados os prazos estabelecidos nas letras "d" e "e", o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- g) na ausência de lance final e fechado classificado nos termos das letras "d" e "e", haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º deste artigo.
- h) na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto na letra "g".

### **Subseção IV**

#### **Critérios de desempate em licitações de itens ampla participação**

34. Em licitações de itens de ampla participação, serão observadas as seguintes disposições:

34.1 Em caso de empate, real ou ficto, será assegurada, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

34.2 Entende-se por *empate ficto* as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e *empate real* as que sejam iguais.

34.3 Em qualquer das hipóteses de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, proposta de preço inferior àquela de menor valor exequível, sob pena de preclusão.

34.4 Se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o direito, ou se sua oferta não for aceita, ou se for inabilitada, será concedido idêntico direito à microempresa ou empresa de pequeno porte subsequente em situação de empate, se houver, na ordem classificatória, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no edital.

34.5 No caso de as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem preços iguais, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

34.6 O disposto neste item somente se aplica quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

34.7 Se não ocorrer o desempate, prevalecerá a melhor oferta inicial

34.8 Se a melhor oferta não puder ser aceita, ou se for inabilitada a sua proponente, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, procedendo a nova verificação da ocorrência do empate ficto, se for o caso, de acordo com a disciplina ora estabelecida, e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

34.9 Ocorrendo empate de propostas formuladas por licitantes que não detenham a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, será observado o disposto na Lei estadual nº 9.433/05, procedendo-se, sucessivamente, a sorteio em ato público, para o qual as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro critério.

34.10 No caso de empate real entre as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte, em razão da ausência de disputa de lances, será realizado sorteio em ato público, para o qual as licitantes serão convocadas.

34.11. Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.

**Subseção V**  
**Critérios de desempate em licitações de itens restritos**  
**a microempresa e empresa de pequeno porte**

35. Em licitações de itens restritos a microempresa e empresa de pequeno porte, serão observadas as seguintes disposições:

35.1 No caso de empate real entre as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio em ato público, para o qual as licitantes serão convocadas.

35.2 Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.

36. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 34 ou 35, conforme o caso, se não houver envio de lances após o início da fase competitiva.

**Subseção VI**  
**Da divulgação do orçamento**

37. Na hipótese de a licitação se processar com o orçamento sigiloso, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, bem como os elementos de sua composição, serão tornados públicos apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

**Subseção VII**  
**Negociação da proposta**

38. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

38.1 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

### **Subseção VIII**

#### **Da adequação da proposta**

39. O pregoeiro concederá o prazo de três horas para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 38, podendo ser prorrogado, mediante justificativa.

39.1 A proposta deverá contemplar a planilha com os respectivos valores readequados ao valor ofertado e registrado de menor lance.

39.1.1 Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema eletrônico, no prazo do item 39 com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

39.2 Deverão ser encaminhados juntamente com a proposta readequada, caso tenha sido exigido na Parte I deste edital, os documentos necessários à comprovação das características descritas na proposta, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da *internet* impressas.

39.3 Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema.

39.4 Caso seja necessário, o pregoeiro poderá solicitar documentos complementares à proposta, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente, os quais deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de três horas a contar da solicitação, sendo vedada a inclusão de elemento que devesse constar originariamente da proposta.

### **Seção II**

#### **Do julgamento das propostas**

40. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação.

### **Subseção I**

#### **Da compatibilidade do preço**

41. Será desclassificada a proposta que consignar valor global superior aos praticados no mercado ou, quando for o caso, que contemple preços superiores aos preços máximos definidos no instrumento convocatório, fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou, ainda, aos constantes do sistema de registro de preços.

41.1 Serão também desclassificadas as propostas que consignarem preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

41.2 No caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, deverá ser observado, para efeito de manifesta inexequibilidade, o disposto nos §§1º e 2º do art. 97 da Lei estadual nº 9.433/05.

42. Se a melhor oferta não puder ser aceita, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, procedendo a nova verificação da ocorrência do empate ficto, se for o caso, observando o mesmo rito estabelecido, e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

### **Subseção II**

#### **Das amostras ou demonstração de compatibilidade**

43. Havendo necessidade de apresentação de amostras ou de demonstração de compatibilidade, o pregoeiro comunicará a todas as licitantes a suspensão da sessão, franqueará ao detentor da melhor proposta a sua realização, no prazo e forma assinalados, ficando facultado aos demais licitantes o acompanhamento.
44. Se inexitosa a aferição de qualquer amostra ou demonstração de compatibilidade, o pregoeiro procederá à convocação do detentor da proposta subsequente, na ordem de classificação, até que obtenha resultado compatível.
45. A amostra ou a demonstração de compatibilidade será analisada com o objetivo de aferir a sua adequação com os requisitos e as especificações contidas no instrumento convocatório, bem como com as consignadas na proposta apresentada pela licitante, para o que poderá ser solicitada a avaliação e análise por parte de unidade técnica competente.
46. A não apresentação de amostra ou de demonstração de compatibilidade será reputada desistência do certame, com as conseqüências estabelecidas em lei.
47. A desconformidade ou incompatibilidade com os requisitos e especificações do instrumento convocatório implicará na desclassificação da proposta, devendo observar-se o que se segue:
- 47.1 A amostra deverá ser entregue contra-recibo, no prazo e endereço fixados pelo pregoeiro, devendo estar em embalagem lacrada, que contenha as informações que permitam identificar a licitante e o procedimento licitatório ao qual se refere.
- 47.2 Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, desmontados, instalados e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação, não cabendo ressarcimento do valor do objeto.
- 47.3 A amostra apresentada deverá possuir elementos e quantidades suficientes que permitam a identificação do objeto, bem como a constatação de suas propriedades e do seu rendimento, além do número do registro no órgão competente, quando exigido.
- 47.4 Entregue a amostra, não serão permitidas quaisquer modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante do instrumento convocatório.
- 47.5 A amostra aprovada permanecerá em poder do órgão licitante para fins de confrontação quando do recebimento do material licitado, sendo liberada somente após a conclusão do contrato.
- 47.6 As amostras reprovadas deverão ser retiradas em até 30 (trinta) dias, contados da publicação da homologação da licitação, ficando esclarecido que as que não forem retiradas nesse prazo serão descartadas, sem direito a indenização.
- 47.7 Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início de entrega dos materiais ofertados.

### CAPÍTULO III DA HABILITAÇÃO

48. O pregoeiro conferirá e examinará os documentos de habilitação, emitindo o Certificado de Registro das empresas cadastradas e verificando a regularidade da documentação exigida no instrumento convocatório.
- 48.1 Serão inabilitadas as licitantes cujos documentos exigidos para habilitação não tenham sido apresentados na forma do edital, ou que não estejam contemplados no Registro Cadastral, ou que dele constem como vencidos, ressalvado o disposto no item 48.2.
- 48.2 Desde que possível tecnicamente, a verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 48.3 Caso seja necessário, o pregoeiro poderá solicitar documentos complementares à habilitação, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente, os quais deverão ser apresentados em formato digital, via sistema eletrônico, no prazo de 03 (três) horas a contar da solicitação, vedada a inclusão posterior de elemento que devesse constar originariamente dos documentos de habilitação.
49. Não sendo aceitável a proposta vencedora, ou se o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
50. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto nos arts. 42 e 43, ambos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
51. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, a licitante será declarada vencedora.
- 51.1 Havendo necessidade de suspensão da sessão pública para a declaração do vencedor por prazo superior a 03 (três) horas a contar do encerramento da etapa de lances, a nova sessão somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico, observada a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, e a ocorrência será registrada em ata.

**CAPÍTULO IV**  
**DOS RECURSOS**

52. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, no prazo de até 30 (trinta) minutos manifestar sua intenção de recorrer, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico.

52.1 As razões do recurso de que trata o *caput* deste artigo deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis.

52.2 As demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

52.3 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no *caput* deste artigo, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

52.4 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

**CAPÍTULO V**  
**DA REGULARIZAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA**  
**DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

53. Sagrando-se vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiária do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja habilitação tenha sido procedida com a ressalva de existência de restrição fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

53.1 A não-regularização da documentação no prazo previsto neste item implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas pelo ilícito tipificado no art. 184, VI da Lei estadual nº 9.433/05, sendo facultado à Comissão de Licitação ou ao pregoeiro, conforme o caso, proceder à convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**CAPÍTULO VI**  
**DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

54. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologará a licitação.

55. Na ausência de recurso ou quando a decisão que o ensejou tenha sido reconsiderada, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto, encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

56. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

**TÍTULO V**  
**DAS IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

**CAPÍTULO I**  
**DAS IMPUGNAÇÕES**

57. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

57.1 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro decidir no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

57.2 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro nos autos do processo de licitação.

57.3 O pregoeiro poderá solicitar a manifestação dos setores técnicos, a fim de subsidiar a decisão quanto às impugnações, promovendo a oitiva, quando necessário, do órgão legal de assessoramento jurídico.

57.4 Se reconhecida a procedência das impugnações, as modificações do edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

## CAPÍTULO II DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

58. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

58.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e suas respostas vincularão os participantes e a Administração Pública Estadual.

58.2 O pregoeiro poderá solicitar a manifestação dos setores técnicos, a fim de subsidiar a decisão quanto aos pedidos de esclarecimentos, promovendo a oitiva, quando necessário, do órgão legal de assessoramento jurídico.

58.3. Se na resposta aos pedidos de esclarecimentos verificar-se a necessidade de modificações do edital, estas serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

## TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

59. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o responsável pela licitação, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

59.1 As modificações do edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

60. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo ao registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

61. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

61.1 Havendo necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata este item, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

61.2 Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes forem inabilitados, o pregoeiro poderá, caso se esta funcionalidade estiver disponível no sistema, suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de nova proposta ou nova documentação, após sanadas as causas que motivaram a desclassificação ou inabilitação.

62. O pregoeiro poderá, a qualquer tempo, negociar com o proponente da melhor oferta aceitável, visando obter preço menor.

63. Os participantes da licitação têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento.

64. A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, cujos documentos, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

64.1 Os atos do procedimento do pregão eletrônico serão disponibilizados para acesso livre, nos termos da legislação pertinente, ressalvados os documentos sigilosos, apenas enquanto perdurar esta condição.

64.2 Os arquivos e os registros digitais relativos ao pregão eletrônico serão documentados no processo respectivo com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle, nos termos da legislação pertinente.

65. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

**TÍTULO VII**  
**DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

66. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 122 da Lei estadual nº 9.433/05.

**TÍTULO VIII**  
**DA CONTRATAÇÃO**

**CAPÍTULO I**  
**DA FASE PRÉ-CONTRATUAL**

**Seção I**

**Da verificação da manutenção das condições de habilitação**

67. Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá fazer prova da manutenção de todas as condições de habilitação, o que também poderá ser aferido, se disponível, mediante consulta ao Registro Cadastral ou a sites oficiais.

**Seção II**

**Da minuta de contrato**

68. A contratação com a licitante vencedora obedecerá as condições da minuta de contrato constante do instrumento convocatório, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

69. Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

**CAPÍTULO II**  
**DA ASSINATURA DO CONTRATO**

**Seção I**

**Da Convocação**

70. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, na forma dos §§3º e 4º do art. 124 da Lei estadual nº 9.433/05, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no inciso I do art. 192 e no art. 194 da Lei estadual nº 9.433/05, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

70.1 A assinatura do contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

71. A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br).

71.1 A recusa da adjudicatária em se cadastrar ou a subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.

**Seção II**

**Da impossibilidade de contratação**

72. Na contratação delegada, se a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado ao pregoeiro examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento das condições de habilitação, adotando os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

**CAPÍTULO III**  
**DOS PRAZOS DE DURAÇÃO**

73. A vigência contratual observará o prazo estabelecido na minuta de contrato constante do instrumento convocatório, sendo vedada a fixação de prazo de vigência indeterminado.

**CAPÍTULO IV**  
**DAS GARANTIAS**

74. As garantias contratuais, quando exigidas, deverão recair sobre uma das modalidades previstas na lei, observadas as disposições da minuta de contrato constante do instrumento convocatório.

**CAPÍTULO V**  
**DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DA PROPOSTA**

75. O reajustamento dos preços contratuais observará os índices específicos ou setoriais mais adequados à natureza da obra, compra ou serviço, conforme definido na minuta de contrato constante do instrumento convocatório.

75.1. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses previstas na Lei estadual nº 9.433/05, observados os parâmetros definidos na minuta de contrato constante do instrumento convocatório.

**CAPÍTULO VI**  
**DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

76. O contrato poderá ser alterado, mediante justificção expressa, nas hipóteses previstas na Lei estadual nº 9.433/05.

77. Os atos de prorrogação, suspensão ou rescisão dos contratos administrativos sujeitar-se-ão às formalidades exigidas para a validade do contrato originário.

78. Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila: a) a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores; b) o reajustamento de preços previsto no edital e no contrato; c) as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento dos mesmos constantes.

**CAPÍTULO VII**  
**DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL**

79. A execução e a fiscalização do objeto contratual obedecerão as disposições previstas na minuta de contrato constante do instrumento convocatório, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização não eximirá a Contratada da total responsabilidade pelas obrigações assumidas.

**CAPÍTULO VIII**  
**DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL**

80. O recebimento do objeto contratual obedecerá as disposições previstas na minuta de contrato constante do instrumento convocatório.

**CAPÍTULO IX**  
**DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**

81. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei estadual nº 9.433/05, observados os parâmetros definidos na minuta de contrato constante do instrumento convocatório.

**TÍTULO IX**  
**DAS PENALIDADES**

82. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184, 185 e 199 da Lei estadual nº 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

82.1 A Critério da Administração, nos termos do art. 8º, IV c/c art. 89 e art. 95 da Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, as notificações e intimações de atos dos processos administrativos poderão ser realizadas através do endereço eletrônico fornecido pela licitante no cadastro do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

83. Para a aplicação das penalidades serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato, observando-se os critérios de dosimetria estabelecidos pelo Decreto estadual nº 13.967/12.

**CAPÍTULO I**  
**DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

84. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184, nos incisos II, III e V do art. 185 e no art. 199 da Lei estadual nº 9.433/05.

**CAPÍTULO II**  
**DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**

85. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e nos incisos I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei estadual nº 9.433/05.

**CAPÍTULO III**  
**DA ADVERTÊNCIA VERBAL**

86. Será advertido verbalmente a licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo o responsável pela licitação determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

**CAPÍTULO IV**  
**DO DESCRENCIAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO CADASTRAL**

87. A licitante ou contratada será descredenciada do Sistema de Registro Cadastral quando, em razão da ocorrência das faltas previstas na Lei estadual nº 9.433/05, deixar de satisfazer as exigências relativas à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, ou regularidade fiscal e trabalhista exigidas para cadastramento.

**CAPÍTULO V**  
**DA MULTA**

88. A recusa à assinatura do contrato, pelo adjudicatário, no prazo fixado no instrumento convocatório, ensejará a aplicação da pena de multa de mora no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei estadual nº 9.433/05.

89. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista na minuta de contrato constante do instrumento convocatório, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, observado o disposto na Lei estadual nº 9.433/05 e no Decreto estadual nº 13.967/12.

**TÍTULO X**  
**DO FORO**

90. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.